

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil  
Rua Primeiro de Março n. 127.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 69 DA REPUBLICA N. 69

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e costumam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mozes.....	18\$000
Por seis mozes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMARIO

DIARIO OFFICIAL — Telegrammas trocados entre os Presidentes da Republicas do Brazil e do Chile.

Actos do Poder Executivo :

Decreto n. 6.825, que manda observar as instrucções para a organização das companhias regionaes, a que se refere o art. 1º § 4º, da lei n. 1.767, de 31 de outubro de 1907.

Decreto n. 6.896, que manda executar a Convenção Postal Universal e outros actos internacionaes que a ella se relacionam concluidos em Roma em 26 de maio de 1903.

Decreto n. 6.897, que cria um consulado em Havana.

Decreto n. 6.898, que abre ao Ministerio da Guerra o credito suppletor de 900:172\$825.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e (Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Argos Fluminenses».

SOCIEDADES CIVIS — Acta da Sociedade de Previdencia Mutua.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANUNCIOS

## DIARIO OFFICIAL

Ministerio das Relações Exteriores

BRASIL-CHILE

Telegrammas trocados entre os Presidentes das duas Republicas :

I

De Santiago de Chile, 20 de marzo de 1908.

A Su Excelencia el Presidente de la República de los Estados Unidos del Brasil. — Rio.

La visita del buque escuela *Benjamin Constant* ha sido motivo de especial i gratissima satisfaccion para los Chilenos. Las demostraciones tan espontaneas como entusiastas de que han sido objeto en todos los circulos sociales el ilustrado comandante Señor Gomes Pereira, su distinguida oficialidad i la correcta tripulacion, son bien elocuente testimonio de la cordial i tradicional amistad que une a Brasileños i Chilenos. Agradezco vivamente a Vuestra Excelencia que nos haya dado esta nueva oportunidad de patentizar una vez más el invariable i fraternal afecto que ha presidido siempre las relaciones entre ambas nacionalidades.

Saludo cordialmente a Vuestra Excelencia.

PEIRO MONTT.

II

DE PETROPOLIS, 21 de março de 1908.

A S. Ex. o presidente da Republica do Chile Dr. Pedro Montt, Santiago.

Profundamente agradeço a V. Ex. o tão amistoso telegramma que se se viu de me dirigir a proposito da visita do cruzador escola *Benjamin Constant* a esse paiz e do carinhoso agasalho que mais uma vez ali encontraram os officiaes e marinheiros do Brasil. As demonstrações de caloroso affecto por elles recebidas e as que ainda ha pouco aqui receberam, como sempre, os nossos visitantes da gloriosa armada do Chile são, como V. Ex. diz muito bem, eloquente testemunho da sincera e tradicional amizade que une Brasileiros e Chilenos.

O Brasil sente-se feliz ao ver que a sua fraternal e affectuosa amizade para com o Chile continua a ser cordialmente correspondida e faz votos para que esse sentimento reciproco seja sempre tão vivaz e inquebratavel nos dous paizes quanto o tem sido até hoje. Com grande satisfação envio a V. Ex. e á nação Chilena os agradecimentos do povo brasileiro e do seu Governo o pessoalmente a V. Ex. as minhas mais attenciosas saudações.

AFFONSO PENNA.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.885 — DE 19 DE MARÇO DE 1908

Manda observar as instrucções para a organização das companhias regionaes, a que se refere o art. 1.º, § 4.º, da lei n. 1.767, de 31 de outubro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve mandar observar as instrucções que a este acompanhann, assignadas pelo marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro de Estado da Guerra, para organização das companhias do Acre, Purús, Juruá e Amapá, ás quaes se refere o art. 1.º, § 4.º, da lei de 31 de outubro de 1907.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1908, 20.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Hermes R. da Fonseca.*

Instrucções a que se refere o decreto n. 6.885, desta data, para a organização das companhias regionaes do Acre, Purús, Juruá e Amapá, de que trata o art. 1.º, § 4.º, da lei n. 1.767, de 31 de outubro de 1907

### CAPITULO I

#### COMPOSIÇÃO

Art. 1.º Cada companhia compor-se-ha de officiaes:  
1 capitão commandante;  
1 1.º tenente.

#### SUBALTERNOS

2 2.º tenentes;  
1 medico, de posto inferior ao do commandante;  
1 pharmaceutico.  
Total, 6.

#### PRAÇAS

1 1.º sargento;  
4 2.º sargentos;  
1 forriell;  
12 cabos de esquadra;  
12 anspeçadas;  
114 soldados;  
4 corneteiros;  
2 enfermeiros com graduação de cabo de esquadra.  
Total, 150.

Art. 2.º Os officiaes serão tirados d'entre os aggregados por excesso do quadro da arma de infantaria.

Art. 3.º Na falta de officiaes aggregados á arma de infantaria, o Governo providenciara quanto ás suas nomeações para preencher o quadro das ditas companhias.

Art. 4.º O medico e o pharmaceutico serão tirados do quadro do corpo de saude do exercito ou dos adjuntos, estes com as vantagens dos effectivos.

Art. 5.º As praças serão recrutadas por meio do voluntariado dentro os habitantes de cada uma das regiões, sódas das companhias.

Art. 6.º Na falta de pessoal regional respectivo para preencher os claros de cada uma das companhias, o Governo Federal requisitará dos governadores dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e presidentes dos do Ceará e Piahy os contingentes necessarios para completal-as, de accôrdo com o art. 87, § 4.º, da Constituição (art. 2.º da lei de fixação de forças para 1908).

Art. 7.º O tempo de serviço da primeira praça será de tres annos, permittindo-se os engagements, findo tal prazo, por um, dous ou tres annos.

Art. 8.º As praças que não se engajarem farão parte da reserva do exercito até completarem 44 annos de idade.

Art. 9.º Para facilitar a organização das companhias, o Governo ordenará a designação de inferiores da arma de infantaria para, com os officiaes nomeados, formarem os respectivos casos.

### CAPITULO II

#### COMMANDO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. Deverá observar-se o regulamento do serviço interno dos corpos de infantaria como si fosse um batalhão, guardadas as restricções relativas a uma companhia isolada.

Art. 11. As companhias ficarão subordinadas ao commando do 1.º districto militar, com o qual se entenderão directamente os seus commandantes.

Art. 12. Como força federal estacionada em cada uma dessas regiões, os commandantes manterão as mesmas relações com os prefeitos que as demais forças federaes estacionadas nos Estados com os respectivos presidentes ou governadores, devendo tornal-as cada vez mais cordiaes, afim de garantir a necessaria harmonia nos negocios relativos á ordem publica.

§ 1.º Os commandantes são obrigados a satisfazer as requisições de forças que lhes fizerem os prefeitos em caso de perturbação da ordem publica ou simples ameaça.

§ 2.º A força do exercito só poderá ser empregada em diligencias policiaes nos casos do parographo anterior, precedendo sempre requisição daquellas autoridades.

§ 3.º As attribuições de commandante de força destacada, que competem ao commandante da companhia regional, não soffrem restricções com as disposições desse artigo.

§ 4.º Este artigo não se applica á companhia regional do Amapá.

### CAPITULO III

#### INSTRUÇÃO E DISCIPLINA

Art. 13. Deverão observar-se: I, as instrucções do regulamento de manobras de infantaria, da escola do soldado á escola de companhia; II, as disposições do regulamento disciplinar para o exercito, approvado pelo decreto n. 5.884, de 8 de março de 1875, e o regulamento processual criminal militar, na parte relativa ao inquerito policial; III, o regulamento para o serviço do exercito em campanha; IV, a tabella de continencias e honras funebres em vigor no exercito; V, todas as disposições relativas ao serviço de fronteiras e guarnições.

### CAPITULO IV

#### FARDAMENTO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 14. Será o da arma de infantaria com os distinctivos CA para o Acre, CP para o Purús, CJ para o Juruá e CG para o Amapá, na Guyana Brasileira.

Art. 15. Deverão observar-se as tabellas de distribuição de fardamento e utensilios, com as seguintes modificações propostas pela Intendencia Geral da Guerra:

Supressão da calça, tunica, gorro e kepi: tudo de panno e tambem das botinas, distribuindo-se, em substituição das peças acima, um capacete de cortiça coberto de brim kaki, com a duração de tres annos, um par de cothurnos em cada bimestre e chapeós de palha gratuitamente, de accôrdo com as necessidades do serviço.

Art. 16. O actual fardamento de faxina terá a duração de seis mezes.

Art. 17. A gola das tunicas kaki será deitada e os distinctivos só serão usados no capacete.

Art. 18. Todo o fardamento distribuido fará parte da carga de cada uma das companhias.

Art. 19. As praças receberão uma maca das usadas na marinha e um mosquitiro, que tambem farão parte da carga das companhias, bem como a roupa de que trata a 2.ª observação da tabella n. 1, que igualmente lhe será distribuida.

Art. 20. É facultado aos officiaes o uso do uniforme de brim de algodão mescla, composto de dolman e calças com os galões do cadarço preto, e bem assim o uso do capacete de cortiça coberto de brim da mesma cor, com as letras distinctivas de metal esmaltado, de cor marron.

### CAPITULO V

#### ESCRITURAÇÃO

Art. 21. Deverão observar-se os modelos para papeis e livros que se acham publicados na Ordem do dia da antiga Repartição do Ajudante General, n. 2.271, de 25 de julho de 1880, tendo as companhias os livros que lhes são prescriptos e mais os que, pela sua situação especial, são estabelecidos para os commandantes de corpos de infantaria, como sejam:

Registro de ordens do dia;  
Registro de correspondencia;  
Registro de folhas de pagamento;  
Registro de pedidos, de detalhes de serviço, etc., e todos os demais papeis e livros que a pratica aconselhar de utilidade para a boa marcha do serviço.

### CAPITULO VI

#### CONSELHO ECONOMICO

Art. 22. Haverá em cada companhia um conselho economico, composto de todos os officiaes da mesma e do medico, para gerir as

receitas e despesas do rancho das praças e bem assim quaesquer outras economias licitas ou dinheiros recebidos pelas companhias para qualquer fim differente dos mencionados acima.

Art. 23. O commandante será o presidente do conselho, o 1º tenente o fiscal e os outros membros exercerão cumulativamente as funções de thesoureiro e secretario, por espaço de seis mezes, findos os quaes deverá ser substituído por outro membro, com excepção do commandante.

Art. 24. Um 2º tenente fará as vezes de agente.

Art. 25. Para a escripturação do conselho economico haverá dous livros, um para as actas das sessões e outro de receita e despeza.

Art. 26. Deverá observar-se em seu funcionamento o regulamento para o serviço de fornecimentos de viveres e forragem aos corpos do exercito, de que trata o decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado na ordem do dia n. 709, de 8 de fevereiro de 1896, guardadas as restricções para o caso especial de uma companhia isolada.

Art. 27. Quando, por circumstancias especiaes, houver menos de tres de seus membros, numero minimo para o seu funcionamento, ou ainda quando o terceiro membro for medico, o commandante assumirá a responsabilidade administrativa do funcionamento, dando conta immediatamente ao commandante do 1º districto militar.

Art. 28. Para o caso especial de tres membros no conselho economico, o fiscal será o thesoureiro e o outro membro fará as vezes de agente.

## CAPITULO VII

### DENOMINAÇÃO

Art. 29. As companhias ora creadas denominar-se-hão respectivamente: Companhia Regional do Acre, Companhia Regional do Purús, Companhia Regional do Juruá e Companhia Regional do Amapá.

## CAPITULO VIII

### SÉDE

Art. 30. As companhias do Acre, Purús e Juruá terão suas sédes respectivas nas prefeituras ou nos postos que forem designados pelo Governo Federal, e a do Amapá no posto designado pelo mesmo Governo no territorio do Aricary.

Art. 31. As companhias constituirão as guarnições federaes das respectivas regiões de accôrdo com § 4º da lei n. 1.767, de 31 de outubro de 1907.

## CAPITULO IX

### SERVIÇO DE SAUDE

Art. 32. Atendendo-se ao afastamento de cada uma das differentes regiões da séde do districto e ás suas condições de insalubridade, se são creadas onde predominarem molestias endemicas, entre as quaes o impaludismo, enfermarias militares em cada séde da companhia e uma pharmacia, devendo esta ser provida dos medicamentos necessarios e em abundancia sufficiente, principalmente dos preventivos e curativos dessas molestias alli dominantes.

Art. 33. O medico da companhia será encarregado da enfermaria.

Art. 34. Deverão ser observados os regulamentos e instrucções existentes com relação ao funcionamento dessas enfermarias e pharmacias.

Art. 35. Para o serviço de enfermeiros serão tiradas em cada companhia duas praças, que terão a graduação de cabo de esquadra, ás quaes o respectivo medico ministrará o ensino necessario para o desempenho do serviço.

## CAPITULO X

### MATERIAL

Art. 36. Além do regulamento adoptado para o serviço dos corpos de infantaria, restringido a cada uma das companhias, inclusive os instrumentos de sapa, cada companhia regional terá uma lancha a vapor para communicações por via fluvial.

Art. 37. O Governo providenciará para que os vencimentos dos officiaes e praças sejam pagos pelas repartições fiscaes mais proximas de cada uma das sédes das respectivas companhias.

Art. 38. Os officiaes e praças perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa, sendo a diaria de 10\$ dos officiaes das companhias do Acre, Purús e Juruá paga pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

## CAPITULO XI

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 39. Quando não puder ser satisfeita a disposição legal do capitula I destas instrucções concernentes á remessa de contingentes para preenchimento dos claros das companhias regionaes pelos governadores e presidentes dos Estados, ficarão os commandantes do 1º e 2º districtos militares autorizados a receber voluntarios com aquelle destino ou a transferir para as mesmas companhias as praças que o quizerem.

## CAPITULO XII

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 40. Fica o commandante do 1º districto autorizado a supprir as omissões das presentes instrucções dentro dos limites das leis e regulamentos militares em vigor.

Art. 41. Serão nomeados desde já os officiaes de cada companhia, afim de se incumbirem da organização respectiva: de accôrdo com as ordens do commando do 1º districto militar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1908. — *Hermes R. da Fonseca.*

Tabella de vencimentos a que se refere o art. 38 destas instrucções

#### Officiaes:

Soldo, etapas, gratificações de posto e gratificações de funções, os marcados pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e decreto n. 6.375, de 21 de fevereiro do mesmo anno.

Diaria, 10\$000.

Commando de guarnição e fronteira:

#### Praças:

Soldo, etapa e gratificação, os marcados na tabella em vigor e mais dous quintos da etapa em dinheiro.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1908. — *Hermes R. da Fonseca.*

### DECRETO N. 6.896 — DE 19 DE MARÇO DE 1908

Manda executar a Convenção Postal Universal e outros actos internacionais que a ella se relacionam, concluidos em Roma a 26 de Maio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Tendo o Congresso Nacional approvedo, pelo decreto n. 1.720, de 16 de Setembro de 1907, a Convenção Postal Universal, o Protocollo final da Conferencia, o Regulamento, o Accôrdo sobre permutas de cartas e caixas com valor declarado e o Accôrdo sobre o serviço do vales postaes, actos internacionais esses assignados em Roma entre varias Potencias, aos 26 de Maio de 1906, e tendo sido depositadas na mesma cidade, as competentes ratificações em 11 do corrente mez, decreta que sejam observados e cumpridos tão inteiramente como nelles se contém.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

### DECRETO N. 6.897 — DE 19 DE MARÇO DE 1908

Crea um Consulado em Havana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 3º da lei n. 322, de 8 de Novembro de 1905, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado na cidade de Havana, Republica de Cuba.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

### DECRETO N. 6.898 — DE 21 DE MARÇO DE 1908

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 900:278\$825, supplementar ao art. 22, verba 15ª, consignação n.34 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do disposto no art. 2º, § 2º n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1906, e usando da autorização conferida pelo art. 57 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 900:178\$325 supplementar ao art. 22, verba 15ª — Material — consignação n. 34 — Transporte de tropas, etc., da citada lei.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente, foi reformado com dous terços do respectivo soldo, de accordo com o art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.588, de 25 de junho de 1905, o anspçada da Força Policial, Andrélin José Caldas.

### RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto de 2 de janeiro ultimo, para o posto de capitão assistente da 91ª brigada de infantaria e da 4ª companhia do 201º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, chamam-se, Joaquim José Marques e Ormino José Pinto e não Francisco José Marques e Armando José Pinto, como foi publicado no *Diario Official* n. 6, de 8 do mesmo mez.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 19 do corrente, foi nomeado o Sr. Dr. Gonzalo de Arostegui consul, sem vencimentos, na cidade de Havana, Republica de Cuba.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do mez corrente e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.288, Ricardo Alonso, hespanhol, commerciante e domiciliado tambem nesta Capital, para « aperfeiçoamento na fabricação do sabão destinado a lavanderias e a outros usos industriaes »;

N. 5.289, Joaquim da Silveira Mello, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Piracicaba, Estado de S. Paulo, para « um cultivador, denominado—Cultivador Silveira Mello »;

N. 5.290, Jörgen Georg Maardt, dinamarquez, engenheiro, domiciliado em Copenhague, Dinamarca, para « um processo para o fabrico do mosto de cerveja em estado secco ou quasi secco. »

—Por outros de 10 e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & C.º:

N. 5.292, Giuseppe Mazzolini, italiano, capitalista, domiciliado em Roma, Italia, para « um dispositivo para fechar instantanea e hermeticamente as escotilhas, portas, vigias, etc. »;

N. 5.293, Maxime Lambert, belga, engenheiro, domiciliado em Charleroi, Belgica, para « um vagão-plataforma aperfeiçoado »;

N. 5.294, Elouard Belin, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para « um aparelho para reprodução, á distancia, de documentos graphicos, denominado—Telistereographo. »

—Por outro da mesma data, foi concedido a João Morêira da Costa, brasileiro, pintor

e domiciliado nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introfuziu na sua invenção de « uma nova caixa de distribuição de agua, para latrinas, lavatorios, mictorios, etc., em prelios e principalmente em carros de estradas de ferro », privilegiada pela carta-patente n. 5.029, de 19 de julho de 1907, enquanto esta vigorar, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos dits melhoramentos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de março de 1908

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subito portuguez Antonio Soares, residente nesta cidade.

—Concederam-se ao Dr. Antonio Rodrigues Lima, lente de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 30 dias de licença, para tratar de sua saude.

—Accusou-se recebido o officio do Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara em exercicio, datado de 10 do corrente mez, o agradeceu-se a communicação que fez de haver instalado, na mesma data, em uma das salas do Conselho Municipal, a junta de revisão eleitoral, na qualidade de seu presidente, e marcado o dia 12 do dito mez para inicio dos respectivos trabalhos.

—Declarou-se:

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, que este ministerio, attendendo ao que requerer M.rio de Assis Pereira, resolveu permittir-lhe que se inscreva, na presente época, nos exames do 1º anno daquela faculdade;

Junto ao Atheneu Norte Rio Grandense, em resposta ao telegramma do 22 de fevereiro ultimo, que não foram modificados os programmas do Gymnasio Nacional e que os livros escolares ficam á escolha dos professores;

Ao delegado do Governo Federal do territorio do Acre, em referencia ao officio n. 494, de 13 de janeiro ultimo, do prefeito do Alto Purús, e afim de ser communicado ao mesmo prefeito, que o abono da gratificação a officiaes que servem no Estado-Maior do commando do 1º districto militar não pôde continuar a ser feito sinão, como até agora, por conta do credito de 250:000\$, consignado para cada prefeitura; bem assim que, estando em estudos o projecto de reorganização do territorio do Acre, opportunamente se providenciara sobre a despeza concernente á justiça naquelle departamento, menos quanto á parte relativa aos officiaes de justiça, os quaes deverã perceber unicamente as custas, o não vencimentos.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de serem despachados, pela Alfandega do Estado de Pernambuco, livres de direitos e de todas as taxas, 879 volumes contendo material destinado ás obras da Faculdade de Direito do Recife.

#### Requerimentos despachados

Antonio Jayme Ferreira Neves e José Ferreira Neves, alumnos do Gymnasio Macedo Soares, pedindo se lhes permitta repetir, em 2ª época, exame de tres materias em que foram reprovados na 1ª.—Indeferridos.

Amadeu Charadja e outros.—O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do

Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Alfredo Mallet Soares, pedindo restituição de documentos.—Indeferrido.

Abelardo Saraiva da Cunha Lobo, pedindo seja seu filho Candido, alumno do Internato do Gymnasio Nacional, admittido a exames de 2ª época, considerando-se nulla a reprovação que lhe impoz, na 1ª época, a mesa examinadora de geographia.—Indeferrido.

Benjamin Gomes de Oliveira Lima, pedindo validade, para a matricula, no curso juridico, do exame de physica e chimica do 5º anno gymnasial.—Deferido, somente quanto ao exame de chimica.

José Maria Rega, alumno do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo se lhe permitta repetir, em 2ª época, os exames de tres materias do 3º anno nas quaes foi reprovado na primeira.—Indeferrido.

#### Dia 18

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 125 do Codigo do Ensino, seja admittido, na dita faculdade, á matricula no 1º anno do curso pharmaceutico, como alumno gratuito, Sylvio Lessa da Silveira Caldeira, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Que este ministerio, attendendo ao que requereu Oscar José Alves, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, resolveu dispensar-o do exame de materia medica e arte de formular do 3º anno do curso medico;

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Gymnasio Anglo-Brazileiro, que este ministerio resolveu mandar admittir no dito gymnasio, como alumno externo gratuito, o menor Aldo Constantino Xavier, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Macedo Soares, que este ministerio, attendendo ao que requereu Menaldo Camargo da Silva Rodrigues, alumno que deu mais de 40 faltas durante o anno lectivo findo, resolveu permittir-lhe que preste, na época actual, exame de segundo anno, caso tenha sido matriculado.

—Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias afim de que, ao assi tente da secção de botanica do Museu Nacional, Alberto José de Sampaio, seja concedido um passo permanente, de ida e volta, com direito á bagagem, pela Estrada de Ferro Leopoldina, desta Capital ás estações de Teixeira Soares e Porto Novo, afim de que o referido funcionario possa effectuar excursões nas vizinhanças dessas localidades, conforme solicito o director do mesmo museu em officio, sob o n. 14, de 20 de fevereiro ultimo, dirigido a este ministerio, por conta do qual correrá a respectiva despeza.—Deu-se conhecimento ao director do referido museu.

#### Requerimento despachado

André José Barbosa, pedindo matricula gratuita de seu filho Odilon no Internato do Gymnasio Nacional.—Não ha vaga.

#### Dia 19

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Manoel Joaquim da Silva e Jacintho de Souza e o italiano Affonso Olivieri, residentes nesta cidade.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 13, de 13 de janeiro ultimo, que ao substituto Dr. Miguel da Silva Pe-

Teira compete uma gratificação igual á de lente, no periodo de 4 a 31 de dezembro de 1907, por ter exercido as funcões de lente da 1ª cadeira de clinica medica; convindo seja enviada a esta secretaria folha especial, em duplicata, para ser relacionada como divida de exercicio findo.

#### Requerimentos despachados

Dr. Alberto Chagas Leite, pedindo ser nomeado medico alienista do Hospicio Nacional de Alienados.—O requerimento foi remetido á Recobedoria do Rio de Janeiro, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

#### Expediente de 19 de março de 1908

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, da ajuda de custo ao deputado Joaquim Pires Ferroira;

De 54:8 55/44, de fornecimento ás obras da Bibliotheca Nacional em janeiro e fevereiro ultimos e março corrente;

De 1:686\$100, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado em fevereiro;

De 923\$, de fornecimento ao Archivo Publico, em janeiro;

De 5:178 5/0, de fornecimento á Faculdade de Medicina, em fevereiro.

Solicitou-se a concessão dos seguintes creditos:

De 800\$, á Delegacia em S. Paulo, para a congrua do conego Dr. Francisco de Paula Rodrigues;

De 600\$, á Delegacia no Espirito Santo, para a congrua do padre José Pereira Duarte Carneiro;

De 1:300\$, á Delegacia em Minas, para a congrua do arcebispo D. Silverio Goues Pimenta (exercicio de 1907);

De 400\$, á Delegacia na Bahia, para a congrua do conego Zacarias Lopes dos Santos Luz;

De 600\$, á Delegacia em S. Paulo, para a congrua do monsenhor Antonio Nascimento Castro;

De 2:400\$, á mesma delegacia, para os vencimentos do juiz de direito em disponibilidade, bacharel João Bernardino Cezar Gonzaga;

De 2:400\$, á Delegacia em Pernambuco, para identicos vencimentos ao bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos;

De 600\$, á Delegacia na Parahyba, para a congrua do padre Luiz José de Araujo;

De 1:300\$, á Delegacia em Minas, para a congrua do arcebispo D. Silverio Gomes Pimenta (exercicio de 1908);

De 34:210\$540, 4:230\$380 e 15:473\$563, á Delegacia na Bahia, para pagamento de fornecimentos ás obras da Faculdade de Medicina e porcentagem ao engenheiro Theodoro Sampaio.

Pediuse a annullação da quantia de 494\$700 do credito distribuido á Delegacia no Amazonas para as despesas de material da Prefeitura do Alto Purús, afim de pagar no Thesouro a despeza de publicações feitas pela Imprensa Nacional.

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos abrindo o credito de 4:950\$ para pagamento de ajuda de custo a que foz jús o general José Pedro de Oliveira Galvão, quando senador pelo Rio Grande do Norte;

De 3:750\$ para identico pagamento ao senador Urbano Coelho de Gouvêa, quando deputado por Goyaz;

De 2:000\$, para igual pagamento ao senador Victorino Monteiro, quando deputado pelo Rio Grande do Sul.

#### Requerimentos despachados

D. Maria Elvira Munoz de Araujo Goes, filha de D. Elvira Munoz de Araujo Goes, pensionista fallecida em 19 de dezembro de 1903, pedindo a reversão da pensão. — Deferrido com officio n. 35, de 23 de março de 1908.

D. Maria da Penha Ramos, filha de Joaquim Ramos, bodél da Escola Polytechnica, pedindo pensão de montepio. — Prove ter o contribuinte pago a joia e mensalidades. Apresente certidão do registro civil do obito de seu pae.

#### Dia 20

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajudas de custo a cada um dos congressistas José Lobo, Martinho Garcez, Francisco Gycerio, Ferreira Braga, Lourenço Baptista e Urbano Santos;

De 81\$800, de fornecimentos ao juiz federal da 1ª vara e ao 1º tribunal do jury, em fevereiro ultimo;

De 9:54 \$329, de fornecimentos ás obras do palacio do Governo em Petropolis, do Internato do Gymnasio, do proprio nacional da rua de S. Christovão n. 168 e Instituto de Surdos-Mudos, em fevereiro;

De 1:803\$50, de fornecimentos ao Instituto de Surdos-Mudos, em fevereiro;

De 6:494\$140, de fornecimentos ás obras do edificio do Supremo Tribunal Federal, em janeiro e fevereiro ultimos;

De 859\$800, de fornecimentos á Escola Polytechnica em janeiro e fevereiro;

De 621\$804, de fornecimentos ás obras do Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro;

De 10:079\$725, de indominação ao engenheiro das obras do ministerio, de folhas pagas em janeiro e fevereiro a operarios;

De 6:000\$, adiantamento ao chefe de secção da Directoria de Saude, Olympio de Niemeyer, para despezas de prompto pagamento das delegacias de saude, durante o corrente anno;

De 480\$, annuaes, do acrescimo de vencimentos do Dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende (Faculdade do direito de S. Paulo—credito á Delegacia Fiscal).

—Solicitou-se a annullação de 19\$500 do credito concedido á Delegacia da Bahia para material da Faculdade de Medicina, para pagamento no Thesouro á Imprensa Nacional, de publicações feitas.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os documentos justificativos do emprego dos adiantamentos de 200:000\$ e 2:500\$ feitos ao general commandante da Força Policial no anno findo.

#### Expediente de 21 de março de 1908

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da Força Policial, a providenciar sobre as baixas do anspeçada Chripim Emygdio da Silva e soldado João Ferreira, indemnizando a fazenda nacional do que estiverem a dever-lhe, e bem assim, o soldado Carlos de Miranda, e exclusão dos voluntarios José Antonio dos Santos, João de Deus de Carvalho, João Evangelista dos Santos, José Roberto Ferreira, Manoel Antonio dos Santos, Manoel Alves de Almeida, Francisco Aniceto dos Santos, João Francisco Xavier, José Joaquim de Sant'Anna, Francisco de Paula, José Porfirio, José Ramos dos Santos, Thomé Laurentino do Nasci-

mento, Norberto João de Mello e Francisco José dos Santos que, submettidos a inspecção de saude, foram julgados incapazes para o serviço das armas, e soldado Carlos Malheiros Sabença, visto que, sendo de monor idade, verificou praça sem o necessario consentimento;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança, para a comarca da Capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 1ª companhia do 58º batalhão de infantaria da reserva Eduardo Luiz da França, da comarca de Jacobina, no citado Estado.

— Concedoram-se as seguintes licenças:

De um anno, ao capitão da guarda nacional, no Estado do Pará, Jacob Bausimon, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

De 60 dias, em prorogação, ao commissario de 2ª classe do 25º districto policial Manoel Rodrigues Amorim, para tratamento de sua saude.

— Prorogou-se, por 60 dias, a licença em cujo gozo se acha o 1º sargento da força policial Manoel Tertuliano de Oliveira, para tratar de sua saude.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencia, afim de ser fornecida ao juiz de direito do Alto Juruá, bacharel Gustavo Affonso Faraczi, uma assignatura do *Diario Official*, cuja importancia devora ser descontada dos vencimentos do mesmo juiz.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial João Vieira da Silva.

#### Expediente de 21 de março de 1908

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega no sentido de terem despacho livre de direitos 10 caixas, contendo artigos para laboratorio, destinadas a esta directoria, com o peso bruto de 937 kilogramas e vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, sob a marca S. P. e ns. 2.037/—1/10;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio no sentido de ser dada quitação ao Dr. Primitivo Moacyr, procurador dos Feitos da Saude Publica, da importancia de 1:000\$, que lhe foi adiantada afim de occorrer ás despezas com custas judiciais nos processos de despejos solicitados por esta repartição, durante os mezes de novembro e dezembro ultimos, e para que seja entregue ao mesmo procurador a quantia de 2:000\$000, para as mesmas despezas durante o presente exercicio.

—Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de des-injecção das galerias de agua pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 23 ao dia 28 do corrente, nos seguintes pontos: dia 23, rua Formosa; dia 24, Praça da Republica (lado da Casa da Moeda); dia 25, Praça da Republica (lado da Prefeitura); dia 26, rua Visconde do Rio Branco; dia 27, rua da Prainha; e dia 28, rua Acre.

—Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro o projecto das despezas orçamentarias desta repartição, relativa ao exercicio proximo futuro;

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio as contas na importancia total de 783\$900, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de fevereiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Augusto Raphael Moreira, Mario Stampa,

Benedicto Rodrigues Kopke, Candido Correia de Moraes e Paulino José da Silva ;  
Ao director geral dos Telegraphos os de Antonio Augusto Ripper e Ivanhoe Jorgo da Silva ;

Ao director geral dos Correios o de Manoel Pinto de Magalhães ;  
Ao director geral de Estatística o de João Evangelista Ribeiro de Andrade.

### Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1908

Dr. J. Chardinal d'Arpenase (1º districto). — Deferido.  
Manoel Pinto de Carvalho (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.  
Castorina Candida de Souza (1º districto). A medida será adiada.  
Patricio Caminha e outros (1º districto). — Deferidos.  
Bento de Araujo Sampaio (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.  
Euzebio Dupny (1º districto). — Será attendido nos termos da informação.  
Seraphim Gonçalves da Costa (3º districto). — Certifique-se.  
Ricardo Gomes Peixoto (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
Manoel José Vaz (4º districto). — Deferido de accordo com a informação.  
Pedro Lima Peres (4º districto). — Não pôde ser attendido.  
Thezeza de Jesus Carneiro (6º districto). — Deferido de accordo com a informação do Dr. engenheiro.  
José Justino Teixeira (6º districto). — Queira comparecer á 6ª delegacia.  
Augusto Cezar e Gomes (6º districto). — Queiram comparecer á 6ª delegacia.  
Balthazar da Silva Pereira. — Não ha que deferir.  
Dr. João Alves Meira. — Queira comparecer a esta directoria.  
Rodolpho Lopes. — Deferido.  
João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

### Rectificação ao de 16 do corrente

Custodio José Ferreira da Costa (4º districto). — Não pôde ser attendido.

### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 21 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de ajudante da guarda de vigilantes nocturnos do 10º districto policial, o cidadão Annibal Pereira.

— Por outro de 23 do corrente, foi nomeado o cidadão Antão Cesar de Mello, para exercer interinamente o cargo de escrevente da delegacia do 16º districto policial, durante o impedimento do effectivo Sandoval de Oliveira, que requerer licença, para tratamento de saúde.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente, foram nomeados:

O 2º escripturario da Alfandega de Mãos Miguel Alves Dantas de Araujo para exercer o lugar de commissario de fazenda do Brazil no 1º posto fiscal mixto do territorio neutralizado do Alto Jurua ;

Antonio Homem Cardoso da Motta para o lugar de collecter das rendas federaes em S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro ;

Francisco de Souza Ferreira Junior, para escriptura da mesma collectoria.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Victorio Peixoto Nunes Filho, por seu procurador, pelo novo conhecimento de deposito em sua assignação, para levantamento de tres apolices que se acham depositadas no Thesouro, galgando a gestão de Affonso Julio de Miranda, cargo que exerceu de agente do Correio Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

João Pires Branco, escriptura da Collectoria das Renditas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorogação por 30 dias, do prazo dentro do qual deverá reorganizar a respectiva fiança. — Concedido.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo isenção de direitos para os materiais importados para a construção do mesmo porto pelos Srs. Coignet & Grosolin, mediante certificado do engenheiro fiscal. — Indeferido.

D. Rosa Maria de Oliveira, pedindo licença para vender o terreno de marinhãs, onde se acha o predio n. 4 da rua Barão do Amazonas. — Pago o laudêmio mencionado nos pareceres, passe-se a licença, que concede.

Joaquim Fortunato Soares da Camara, 2º official da Bibliotheca Nacional, pedindo providencias contra o Banco dos Funcionarios Publicos, que lhe negou emprestimo, em condições que julga legais. — Indeferido.

Romualdo José Monteiro de Barros, ex-collector de Avará, pedindo a tomada de suas contas. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Carlos Gomes Xavier, corrector de fundos publicos, pedindo pagamento de uma apolice sorteada pertencente, em usufructo a DD. Maria Penna Jesus de Oliveira e Alzira Penna de Jesus. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.

D. Arlinda Maria da Rocha Pitta, pedindo transferencia do pagamento da sua pensão para a Delegacia Fiscal na Bahia. — Dirija-se á Delegacia na Bahia.

D. Elvira Gomes Ferreira, viuva, apresentando precatório para o recebimento de duas contas na importância de 450\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil por seu fallecido marido José Gomes Ferreira. — Reconheça a firma dos juizes.

D. Alzira de Araujo Peixoto Castello Branco, por seu procurador o London and River Plate Bank, pedindo pagamento do producto do resgate de seis apolices sorteadas em 1907. — Cumpra-se, de accordo com os pareceres, o alvará de fls. do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, do Rio de Janeiro, entregando-se a D. Alzira de Araujo Castello Branco o producto das apolices que lhe pertencem em usufructo, de 34.203, 34.213, 34.218, 34.229, 34.223 e 34.236, do valor nominal de 1:000\$, sorteadas, do emprestimo de 1897.

Centro Catharinense desta Capital, por seu presidente, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias, vencidas em 1907. — Entregue-se, de accordo com os pareceres.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1908

Sr. Ministro da Guerra:

N. 45—Restituindo o processo, que veio anexo ao aviso desse ministerio n. 480, de 26 de julho de 1906, referente á divida de exercicio findo, de que é credor o 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda Filho, na

importancia de 70\$, proveniente de vencimentos que deixou de receber em tempo oportuno, peço a V. Ex., se digno reconhecer a mesma divida, nos termos do art. 81, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 46—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.040, de 5 de dezembro do anno proximo passado, em que V. Ex. solicita a expedição de ordem á Delegacia Fiscal no Paraná, afim de ser effectuado o pagamento a que tem direito o ex-2º sargento do exercito Manrique Müller Neiva de Lima, na importancia de 114\$085, proveniente do valor de peças de fardamento não recebidas em 1906, communico a V. Ex., para os fins convenientes, que tal pagamento só pôde ter lugar depois que o signatario da petição annexa ao respectivo processo, que restituo a V. Ex., provar que está legalmente habilitado para requerel-o.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria. Viação e Obras Publicas:

N. 69—Em resposta ao aviso desse Ministerio n. 3.486, de 7 de outubro do anno proximo passado, communico a V. Ex. que o saldo de 229-8-0, resultante do serviço de permuta de vales postaes entre o Brazil e o Egypto no exercicio de 1906 á foi recolhido á Delegacia do Thesouro em Londres alli escripturalo em receita sob o titulo « Movimento de fundos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 35—Devolvendo a esse Ministerio o incluso processo de divida do exercicio findo, na importancia de 280\$565, cujo pagamento foi solicitado pelo aviso n. 4.572, de 19 de novembro do anno passado, em favor do Dr. Raphael Corrêa da Silva, proveniente de 5% de accrescimos de vencimentos que lhe compete na qualidade de substituto da Faculdade de Direito do Estado de S. Paulo, no periodo de 31 de agosto de 1905 a 31 de dezembro de 1906, rogo a V. Ex. se digno reconhecer a mesma divida, de accordo com o disposto no art. 31, § 2º, alinea a da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 36—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse Ministerio, n. 877, de 12 de dezembro ultimo, relativo á divida do exercicio findo, na importancia de 110\$600, de que é credor Antonio da Costa, proveniente de fornecimento de artigos de expediente para o serviço eleitoral do municipio de Ouro Preto, em Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digno reconhecer a procedencia da mesma divida, na conformidade do disposto no art. 31 § 2º, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 38—Communico a V. Ex. que, em satisfação ao que requisitou esse Ministerio em avisos ns. 977, de 18 de junho de 1906, e 1.455, de 25 de agosto de 1907, foi lavrada em 30 de setembro do mesmo anno de 1907, em notas do tabellião Ibrahim Machado, a escriptura de compra pela Fazenda Federal a Honorato Rebello Botelho da Magalhães, do predio n. 31 da rua Senador Dantas, com o respectivo terreno, e do terreno contiguo, com todas as suas benfeitorias e accessorios.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 9—Communique a V. Ex., para os fins convenientes, que, em virtude de requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foram comprados pela Fazenda Federal a Honorato Rebello Botelho de Magalhães, conforme a escriptura lavrada em notas do tabellião Ibrahim Machado, em 30 de setembro de 1907, o predio n. 31 da rua Senador Dantas com o respectivo terreno e o terreno contiguo, com todas as bemfeitorias e accessorios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 34—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne devolver-me o retalho do jornal *La Nación*, de Buenos-Aires, que acompanhou o meu aviso n. 156, de 23 de janeiro ultimo, e referente á cabotagem e arqueação dos navios brasileiros.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 35—Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 822, de 20 de fevereiro ultimo, relativo á divida de exercicio findo, na Importancia de 143\$52, do que é credor o guardião Tito Luiz de Freitas, proveniente de vencimentos que deixou de receber opportunamente, rogo a V. Ex. se digne requisitar o pagamento da importancia illiquida dos vencimentos que competem áquelle guardião, affirmo de que se possa resolver a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

##### Aditamento ao de 21 de março de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 33—Do accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 63, de 18 do mesmo mez, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 189.713, do valor nominal de 1:000\$, do juro annual de 5 %, emittida em 1870, e inscripta em nome de D. Maria Isabel de Carvalho.

—Sr. presidente da Caixa de Conversão:

N. 8—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 180, de 21 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 10.000\$, prestada pelo conferente dessa caixa, Dr. João Marcolino Fragoso, em garantia de sua responsabilidade e constituida por dez apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma de ns. 127.723 a 127.732, de propriedade do mesmo responsavel.

—Sr. director da Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo:

N. 5—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, proferido sobre o officio da Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo á Directoria das Rendas Publicas, n. 60, de 14 tambem do corrente, peço-vos providencias para que sejam concedidas passagens, por conta do Ministerio da Fazenda, na Estrada de Ferro de Maricá, entre as estações de Neves, Santa Izabel, Rio do Ouro, Inhoam, Maricá, Manoel Ribeiro e Ponta Negra, conforme a requisição feita por aquella directoria em officio n. 9, de 14 de janeiro ultimo, ao agente fiscal das impostos de consumo José Antonio de Loureiro Cid, para o serviço de fiscalização a seu cargo.

##### Expediente de 23 de março de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 256—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 180 S/B, de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, de 532 barris com asphalto da Trindade e 75 dias de residuos de petroleo, embarcados no vapor *Spartan Prince*, com a marca «Jordon», material esse vindo á ordem e destinado ao calçamento desta capital.

N. 257—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 33, de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho livre do direitos, de quatro volumes marca SA—TA, embarcados no vapor alemão *Raethia*, contendo um aquecedor de agua e dois armarios para gelo, destinados ao proprio nacional Palacio Guanabara.

N. 258—Remetto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da procuradoria da Republica, n. 25, de 28 de janeiro ultimo, relativa á acção proposta contra a União por Silva Monarcha & Comp., por actos praticados por essa inspector, affirmo de que presteis os esclarecimentos solicitados por aquella procuradoria e necessarios á defesa dos interesses da Fazenda.

N. 259—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinada ás referidas obras.

N. 260—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gomes Lima & Comp., na peção transmittida, com o vosso officio n. 257, de 10, resolveu, por acto de 18 do corrente, prorogar por 90 dias o prazo de lhos foi concedido por essa alfandega para a apresentação dos documentos comprobatorios á descarga das mercadorias que reexportaram para o Havre pela nota n. 31, do fevereiro do anno passado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 261—Declaro-vos, para os fins convenientes, que se acham depositadas na thesouraria geral do Thesouro, como caução á responsabilidade do Dr. João Marinho Frago, no cargo de conferente da Caixa de Conversão, as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, de sua propriedade e de numero 127.723 a 127.732.

N. 262—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu M. Lopes da Silva, proprietario da estrada de ferro de Rezende a Bocaina, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 5, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma locomotiva e accessorios, typo «Baldwin», constante da inclusa relação, importada pelo requerente dos Estados Unidos e a chegar pelo vapor *Byron*, com destino ao serviço da mesma Estrada.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 34—Em resposta ao vosso officio n. 209, de 11 de fevereiro ultimo, communico-vos,

para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu approvar as propostas que as firmas José Silva & Comp.; Gonçalves Castro & Comp.; Schilt & Comp.; Corrêa da Costa & Comp.; Luiz Macedo; Costa Pereira; Bifano Rocha & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Laporet, Irmão & Comp.; Lustoza, Faria & Rodrigues o Borlado Maia & Comp., apresentam, em concorrência publica, para o fornecimento de material a esse estabelecimento durante o primeiro semestre do corrente anno.

— Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

N. 35—Achando-se em reorganização, sob a minha direcção, o cartorio do Thesouro Federal, em consequencia do que se tem de incinerar muitos papeis e livros, de nenhum valor actual para o mesmo Thesouro, foram encontrados, entre estes, livros de talões de titulos expedidos para cumprimento do art. 1º, § 1º da lei n. 2.041, de 28 de setembro de 1871 e do art. 15 do regulamento n. 5.135, de 13 de novembro de 1872, dos quaes, com a devida annuencia do Sr. Ministro, por despacho de 20 corrente, remetto-vos um exemplar, que nesse instituto relembrará a data em que no Brazil tollos começaram a nascer livres.

—Sr. director do Archivo Publico:

N. 36—Achando-se em reorganização sob a minha direcção o cartorio do Thesouro Federal, em consequencia do que se tem de incinerar muitos papeis e livros, de nenhum valor actual para o mesmo Thesouro, foram encontrados, entre estes, livros de talões de titulos expedidos para cumprimento do art. 1º § 1º da lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871 e do art. 15, do regulamento n. 5.135, de 13 de novembro de 1872, dos quaes com a devida annuencia do Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, remetto-vos um exemplar para esse archivo.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 32—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento em que a Associação Geral do Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil pede dispensa do selo de consumo, empacotamento e rotulos de 15.000 velas de stearina fornecidas gratuitamente pela Companhia de Luz Stearina para as festas do jubileu do trafego da mesma estrada, no dia 29 do corrente mez, resolveu, por despacho de 21, recomendar-vos designeis um agente fiscal para fiscalizar a saída das referidas velas da fabrica e consequente entrega á associação requerente.

N. 33—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 20 de setembro de 1907, proferido sobre os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ns. 1.455, de 26 de agosto desse anno, e 977, de 18 de junho de 1906, communico-vos, para os fins convenientes, que pela Fazenda Federal foram comprados a Honorato Rebello Botelho de Magalhães, conforme a escriptura lavrada em 30 do referido mez do setembro em notas do tabellião Ibrahim Machado, e predio n. 31 da rua do Senador Dantas com o respectivo terreno e o terreno contiguo, com todas as suas bemfeitorias, e accrescidos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 100—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal, no Estado de Pernambuco, n. 8, de 15 de janeiro ultimo, relativo á fiança de 200\$, prestada por Antonio Rufino Carneiro da Cunha, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, affirmo de garantir a sua responsabilidade e a

de seus prepostos no lugar do collector das Rendas Federaes em Itambé, no referido Estado.

N. 101—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Piahy, n. 17, de 29 de janeiro ultimo, relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Mathias da Costa Velloso, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Jaicós, naquelle Estado.

N. 102—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 707, de 23 de setembro do anno proximo passado, relativo á fiança de 200\$, prestada por Francisco Ferreira dos Anjos Sampaio, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Villa Bella, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito da quantia de 250\$000.

N. 103—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 168, de 5 deste mesmo mez, relativo á fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes, em Nupurunga, no referido Estado, Elias de Paula Machado, ora reforçada pelo mesmo com a quantia de 500\$, em moeda corrente, afim de completar a que anteriormente cautionara, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, e que foi ultimamente elevada á quantia de 1:000\$000.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 25—Não se achando convenientemente justificado o credito de 363\$, solicitado em vosso officio n. 130 de 26 de novembro o anno passado, para pagamento de diaria a serventes dessa delegacia e a trabalhadores das capatazias da Alfandega desse Estado, visto não constar que, quer essa repartição, quer a alludida alfandega, tenham funcionado em domingos e dia feriados, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, deixar de conceder o mesmo credito; o que vos communico para os devidos effeitos.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73—Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 177, de 31 de outubro do anno passado, encaminhando o pedido do credito de 40:000\$, feito pela inspectoría de Alfandega desse Estado para mobiliario do novo edificio á mesma destinado, sua installação e mudança, recommendo-vos providencias afim de ser enviado ao Thesouro um orçamento da respectiva despeza com as discriminações precisas.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 18 deste mez.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 58—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, exarado sobre vosso officio n. 119, de 14 do junho do anno passado, recommendo-vos que communicis opportunamente quaes os collectores e escriptores que, sendo nomeados para esse Estado, deixem de prestar a respectiva fiança dentro do prazo legal, afim de serem tomadas as providencias que couberem no caso.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 59—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrada, realizado nessa delegacia em dezembro ultimo, e de que tratam os n.ºs enviados com os vossos officios ns. 14, 15, de 7 e 26 de fevereiro proximo passado, visto haverem sido no mesmo concurso observadas as disposições em vigor.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 102—Em solução ao vosso telegramma de 12 do corrente, em que communicaes que, tendo Nathan & Comp. se recusado a pagar, dentro do prazo estipulado no art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a importância da diferença verificada na conferencia de sahida de 1.100 volumes de cimento, pelos mesmos submettidos a despacho, e que, á vista disto, essa inspectoría mandou publicar editaes annunciando para o dia 16 a venda daquella mercaderia em hasta publica, declaro vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 deste mesmo mez, que, si os alludidos commerciantes não interpuzerem recurso com effeito suspensivo, de conformidade com o § 5º do art. 492 da citada Consolidação, a que se refere a ultima parte do referido art. 530, as mercadorias em questão devem ser submettidas a leilão por conta dos ditos commerciantes, precedendo editaes de cinco dias, como preceitua a 1ª parte do precitado artigo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103—Para que se possa resolver sobre a proposta transmittida com o vosso officio n. 53, de 27 de fevereiro ultimo, feita pelo escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Olinda, Leodegario Padilha de Oliveira, de Hildebrando Padilha de Oliveira e José Martins Torres para seus agentes auxiliares, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, informeis si a fiança daquelle responsável garante a gestão de seus prepostos. Outrossim, vos declaro, na forma do citado despacho, que o alludido escriptivo só poderá ter um auxiliar e este com a denominação de ajudante.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 57, de 22 de fevereiro ultimo, e em que o Dr. Francisco Luiz Lombrechts, reitor do Collegio Espirito Santo, em Jaguarão, pede restituição da importância de 600\$, que deixou de ser paga ao delegado da União junto ao mesmo collegio, resolveu, por acto de 13 do corrente, que o requerente se dirija ao Ministerio da Justiça.

N. 8)—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Sociedade Agricola Gabriolense, de Irmãos Laenger & Comp., no telegramma de 17 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo as disposições vigentes, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, de 36 volumes marca SAQ vindos de Hamburgo, no valor de 1:000\$, contendo uma installação completa para beneficiamento de arroz e importados pela referida sociedade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 200—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 782, de 20 de dezembro do anno proximo passado, interposto por P. Amazonas da decisão pela qual a Alfandega de Santos, nesse Estado, homologando o parecer unanime da commissão de Tarifa, mandou classificar

como setineta de algodão, da taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 473 da Tarifa, a mercaderia representada pela amostra que acompanhou o dito officio e que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 70.750 de outubro daquelle anno, como tecido de algodão da base de 10x10 fios, do art. 472 e taxa de 2\$, resolveu por despacho de 29 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, dar provimento ao mencionado recurso, como opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

N. 201—Em resposta ao vosso officio n. 139, de 23 de fevereiro proximo findo, communico-vos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente, approvar o vosso acto suspendendo o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Augusto Vicario Merly e nomeando interinamente para aquelle lugar José de Carvalho Filho.

N. 202—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18, proferido sobre o vosso officio n. 188, de 12 do corrente, resolveu que só pôde ser recusada a terceira certidão requerida a essa delegacia pelo ex-3º escripturario José Maria de Souza; devendo ser passada as demais (primeira e segunda) que são destinadas a instruir a sua defesa.

N. 203—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 638, de 21 de outubro ultimo, interposto por J. Paulo da Veiga Torres, do acto pelo qual a Alfandega de Santos, homologando o parecer dos peritos da fazenda na commissão arbitral, mandou classificar como de algodão, gaufrés, para pagamento da taxa do art. 473 da Tarifa, os tecidos despachados pela nota de importação n. 40.957, de maio de 1907, e para as quaes o recorrente pediu classificação previa, resolveu, por despacho de 22 de fevereiro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, incluso vosso requerimento em que Domingos Fernandes Corrêa, ex-guarda da Mesa de Rendas de S. Francisco, hoje alfandega, pede reintegração no lugar que exerceu e do qual foi dispensado por ter requerido reforma.

## Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 138—Providencias para que a thesauraria da Recebeloria do Rio de Janeiro seja entregue a quantia de 550:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 27, de 20 do corrente, sendo: 2.000.000 de 50 réis; 500.000 de 300 réis, 50.000 de 400 réis, 50.000 de 1\$, 10.000 de 3\$, 10.000 de 5\$, 2.500 de 20\$ e 2.000 de 50\$000.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 7—Transmitto-vos, para os devidos fins, os livros e talões, constantes da inclusa relação, que serviram em diversas collectorias federaes no Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio de 1907, para a arrecadação das rendas federaes, todos acompanhados das respectivas guias.



Segunda Sub-Directoria das Rendas  
Publicas

Dia 23 de março de 1908

Sr. collector federal em Petropolis:

N. 6 — De ordem do Sr. director, recomendo-vos providencias afim de serem remettidos a esta directoria os cinco talões que serviram na repartição a vosso cargo no exercicio de 1907, os quos deixaram de acompanhar os demais livros referentes ao mesmo exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 23 de março

Fernando Ferraz Faria. — Restitua-se a quantia de 99\$382, levando-se a despeza á «receita a annullar.»

Manoel Alves Martins. — Entregue-se a quantia de 200\$000.

D. Maria Ferreira das Neves. — Inscreevaso. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Viuva John Leon Bisset. — Averbe-se a mudança.

Daniel & Teixeira. — Entreguem-se depois de legalmente selladas.

Jacinto de Paiva Mattos. — Satisfaca a exigencia.

Salvador Caruzo & Irmão. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo da quantia de 4:800\$000.

Gustavo José de Mattos. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Joaquim José Antunes de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 41\$400, levando-se a despeza á «receita a annullar.»

Domingos José Martins. — Pague o imposto em debito.

Dr. Eduardo Ferreira França. — Transfira-se.

Antonio G. Pereira da Silva. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Mendes Ferreira. — Averbe-se a mudança.

Manoel Rodrigues Monteiro. — Restitua-se a quantia de 49\$691, levando-se a despeza á «receita a annullar.»

Domingos Soares da Costa. — Transfira-se.

Pinto & Ramos. — Idem.

Carlos Augusto dos Santos Brazil. — De accordo com o parecer recolham-se as certidões de divida, relativas aos exercicios de 1905 a 1907, afim de serem substituidas.

Francisco da Silveira Borges. — Anulle-se a divida e officie-se á Directoria do Contencioso.

Manoel José Ferreira. — Transfira-se.

Bernardo & Sobrinho. — Averbe-se a mudança.

Francisco Coelho Ornellas. — Feita a rectificação indicada no parecer, volte o processo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de março de 1908

Sr. director gerente da Companhia de Seguros Mercurio:

N. 155 — Achando-se convocada para amanhã 24, a assemblea geral dos accionistas dessa companhia, para approvação do contas, etc., cumpre que remettaes, sem perda de tempo a esta inspectorias, uma producção exacta e fiel de todas as contas e balanços que tem de ser apresentados á dita assemblea, bem como a exposição de

quaesquer outras occurrencias, estado da caixa e das diferentes verbas do activo e passivo de cada uma das secções dessa companhia, desde o encerramento do exercicio de 1907 até a presente data. O que tudo vos recomendo, de inteira conformidade com os arts. 56, 66 e 67 do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o 1º tenente Alfredo Carlos Soares Dutra para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso fluvial *Acreano*.

Directoria do Expediente

Dia 23 de março de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

Rogo-vos providencias afim de que, por conta da verba 2ª — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina com o credito de 7:200\$ para occorrer ao pagamento de seis balcoas mandadas construir naquella Estado.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

Recomendo-vos que providencieis afim de que seja fielmente observado o disposto no decreto n. 3.722, de 13 de fevereiro de 1901, que define a reserva dos navios da armada e marca o pessoal que devem ter os mesmos navios.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.231 — Tendo reconhecido a divida de exercicios findos na importancia de 150\$, do que é credor o escrevente de 2ª classe Domingos Martins, de que tratou o vosso aviso n. 27, de 14 do corrente, cabe-me devolver-vos o respectivo processo, para os fins convenientes.

N. 1.230 — Rogo-vos providencias no sentido de, no Thesouro Federal, ser effectuado o pagamento de 24:925\$, proveniente de fornecimento feito pela firma E. Lambert, de um rebocador destinado a Capitania do Porto do Estado do Paraná, conforme consta da inclusa nota n. 178.

N. 1.229 — Rogo-vos digneis de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento de 1907, da quantia de 123:557\$067, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta Capital, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 35.

N. 1.228 — Rogo-vos providencias afim de, no Thesouro Federal, ser effectuado, á conta das respectivas rubricas do exercicio de 1907, o pagamento da quantia de 9:933\$079, proveniente do gaz, impressões, publicações, objectos de expediente e outros artigos constantes das facturas annexas ás inclusas notas ns. 174 e 175.

N. 1.227 — Rogo-vos providencias afim de, á conta das verbas 9ª — Corpo de Marinheiros Nacionais — e 10ª — Corpo de Infantaria de Marinha —, do orçamento de 1907, ser paga no Thesouro Federal, a quantia de 78:716\$500 proveniente do fornecimento de diversos artigos feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro no mez de dezembro ultimo, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 34.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.238 — Em resposta ao aviso que me dirigistes em 9 do corrente, sob n. 9, comunico-vos que o requerimento do alumno do Collegio Militar Emyglio Augusto Cabral, candidato á matricula na Escola Naval, não pôde ser tomado em consideração porque a inscripção para os respectivos exames já se achava encerrada quando o alludido requerimento foi recebido naquella escola.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interoiros:

N. 1.242 — Em referencia ao vosso aviso n. 223, de 30 de janeiro ultimo, comunico-vos que ora remetto ao procurador da Republica no Estado de S. Paulo, em resposta ao officio que o mesmo me dirigiu em 27 do dito mez, os documentos que este ministerio pôde obter para provar a posse da Fazenda Nacional dos terrenos do forte Augusto, em Santos.

—Sr. chefe da Carta Maritima:

N. 1.239 — Autorizo-vos a elogiar o 2º tenente Amaury Sadock de Freitas pelos servicos prestados na installação das estações pluviometricas da ilha Raza e de Cabo Frio, conforme me communicastes em vosso officio n. 189, de 18 de junho do anno proximo pasado.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.240 — Em solução ao vosso officio n. 201, de 14 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que seja transmittido a este ministerio, afim de ser apostillado, o titulo de nomeação do contra-mestre das officinas de limadores, Feliciano Ferreira Raul.

—Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 1.237 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que na presente data resolveu o Governo nomear, para estudarem na Europa, os seguintes officiaes: capitães-tenentes Arthur Brito Pereira e Othon de Noronha Torresão, artilharia e defesa de costas; capitão-tenente Frederico Villar, torpedos, minas submarinas e submarinos; capitão-tenente Trajano Augusto de Carvalho e Mario Carlos Lahmeyer, artilharia e torpedos; capitão-tenente Octavio Perry, telegraphia e telephonia sem fio; sendo designados os capitães-tenentes Armando Cesar Burlamaqui, Emanuel Gomes Braga e Carlos Frederico de Noronha para servirem no destroyer *Piauhy* e Alexandre Coelho Messeder, Raul Tavares e Hypolito Pleck Areias para servirem no destroyer *Pará*, os quos são exonerados da commissão para que foram nomeados por avisos ns. 26 e 31, de 7 de janeiro do anno proximo findo.

Sr. inspector de Marinha:

N. 1.228 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que na presente data resolveu o Governo nomear, para estudarem na Europa, os seguintes officiaes: capitães-tenentes Othon de Noronha Torresão e Arthur Brito Pereira, artilharia e defesa de costas; capitão-tenente Frederico Villar, torpedos, minas submarinas e submarinos; capitão-tenente Trajano Augusto de Carvalho e Mario Carlos Lahmeyer, artilharia e torpedos; capitão-tenente Octavio Perry, telegraphia e telephonia sem fio; sendo designados os capitães-tenentes Armando Cesar Burlamaqui, Emanuel Gomes Braga e Carlos Frederico de Noronha para servirem no destroyer *Piauhy* e Alexandre Coelho Messeder, Raul Tavares e Hypolito Pleck Areias para servirem no destroyer *Pará*, os quos são exonerados da commissão de que foram

incumbidos por avisos ns. 26 e 31, de 7 de janeiro do anno proximo findo.

—Sr. procurador seccional da Republica em S. Paulo :

N. 1.243— Attendendo ao que solicitastes em officio de 27 de janeiro ultimo, transmitto-vos os inclusos documentos que este Ministerio pôde obter para provar a posse da Fazenda Nacional dos terrenos do forte Augusto, em Santos.

—Sr. capitão-tenente Mario Carlos Lahmeyer :

N. 1.232 — Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudar na Europa artilharia e torpedos, assim vos declaro para os devidos effeitos.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de março de 1908

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 13 de março de 1908—N. 139.

Sr. intendente geral da guerra— Tendo-se nesta data scientificado, por telegramma, ao commandante do 1º districto militar que o credito de 130:000\$, concedido por conta da verba 15ª Material— N. 33 — transporte de tropas, etc.—do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio actual, será distribuido pelos mezes do dito exercicio; determinado á mesma autoridade que, para não ser excedido, se inteire amiudadamente do estado desse credito em cada mez; e estabelecido que para a concessão de novos créditos, os quaes serão solicitados pela delegacia fiscal respectiva, se justificará detalhadamente o pedido e demonstrará que os distribuidos não comportam as despesas intrinsecas a que tem de occorrer, declaro-vos que se deverá dar conhecimento das presentes resoluções aos demais commandantes de districtos militares para procederem de modo identico.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias, no Thesouro Federal:

De 34:318\$020, sendo: a Herm. Stoltz & Comp., 28:82\$330 e a Lacerda, Seixal & Comp., 5:695\$190 (aviso n. 152);

De 9:006\$995, sendo: a Azevedo Alves, irmão & Comp., 5:220\$; a Bifano Rocha & Comp., 2:823\$325, a Borlido Maia & Comp., 160\$600; a Gonçalves Castro & Comp., 366\$330, e a Hime & Comp., 436\$740 (aviso n. 153);

De 3:589\$034, sendo: a Antonio Dias Cardia, 380\$; a Alberto de Almeida & Comp., 543\$750; a Bifano Rocha & Comp., 274\$164; a Borlido Maia & Comp., 116\$600; a Carvalho Costa & Comp., 5:3\$350; a Gonçalves Castro & Comp., 332\$150; a J. F. Martins & Comp., 733\$500; a Laort, Irmão & Comp., 533\$900, e a Placido Teixeira & Comp., 65\$720 (aviso n. 154);

De 10:561\$668 a Pedro Pompuri & Pantaleão Laudiza (aviso n. 155);

De 3:916\$300, sendo: a Stamile & Irmão, 3:332\$300; a Herm. Stoltz & Comp., 500\$, e a Manoel Luiz Pereira França, 84\$ (aviso n. 156);

De 1:372\$400, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 737\$400; a Placido Marques, 577\$500, e a Genaro Dias, 57\$00 (aviso n. 157).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, accusando o recebimento do seu aviso n. 2, de 10 de janeiro ultimo, e communicando-lhe que podem ser executados os trabalhos e a collocação de dous aparelhos telephonicos no quartel do commandante da 7ª brigada e a construcção das respectivas linhas, em vista do orçamento que acompanhou o mesmo aviso, sendo enviada ao Ministerio da Guerra a conta da despeza, para ser processada e posteriormente paga no Thesouro Federal.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 900:178\$225, supplementar ao § 15 — Material — Transporte de tropas, do exercicio de 1907.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de março de 1908 — N. 414.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro aos commandantes do 2º e 3º districtos militares, em solução ás consultas que fazem em telegrammas de 11 e 12, annexos ao vosso officio n. 552, de 13 do corrente, que, tratando-se de praças casadas que terminarem o tempo de serviço e logo depois quizerem continuar como engajadas, não se lhes applica a disposição do art. 3º, alinea a, das instrucções approvadas por decreto n. 6.850, de 20 de fevereiro ultimo, a qual só se refere ás que interromperem o serviço no exercito.

Saude e fraternidade — *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, de 30:950\$461, sendo: a Herm. Stoltz & Comp., 25:588\$46, e a Ottoni & Silva 5:362\$000 (aviso n. 158).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito especial de 148:45\$854, para dar cumprimento ao disposto no arts. 1º e 3º, do decreto n. 1.687, de 13 de agosto do anno findo.

— Ao director geral de saude, declarando que ao pharmaceutico contratado para a guarnição de Mandos José Pedro de Santa Anna, que seguiu para Tabatinga com a força expedicionaria, se deverá abonar os vencimentos de pharmaceutico de 5ª classe, attentas as despesas que terá de fazer para o desempenho daquella commissão.

— Ao intendente geral da guerra:

Accusando o recebimento do seu officio n. 1.288, de 6 de dezembro ultimo, ao qual acompanhou a acta da sessão do conselho de compras da intendencia do 5º districto militar, realizada em 18 de novembro anterior, para aquisição de artigos de expediente destinados aos corpos e estabelecimentos, e declarando que, em vista do disposto no aviso n. 96, de 19 de fevereiro seguinte, só convirá a celebração do contracto quanto aos 11 artigos mencionados na informação que se envia, por cópia, n. 567, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, fornecendo-se os demais, em numero de 43, pela Intendencia Geral da Guerra.

Approvando:

O contracto celebrado com diversos negociantes para aquisição, no semestre actual, de artigos dos grupos—expediente e artigos de escriptorios—couros e artigos semelhantes—e carvão;

O termo de responsabilidade assignado por Borlido Maia & Comp., para se poder providenciar sobre o pagamento da imortancia de tres casas de madeira desmontaveis adquiridas com destino aos destacamentos de Tabatinga.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Concedendo licença a Fausto Netto do Albuquerque para no corrente anno se matricular na Escola de Guerra, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Declarando que nesta data se mandam matricular na Escola de Artilharia o Engenheiro, para proseguirem em seus estudos pelo regulamento de 1898, o 2º tenente Narciso José Monteiro e os aspirantes Edmundo Carneiro de Souza, Antonio Alexandrino Gaya, Libanio Augusto da Cunha Mattos e Luiz Silvestre Gomes Coelho.

Man dando :

Averbar nos assentamentos do 2º tenente Francisco de Paula Arantes o que a seu respeito consta do attestado que acompanha os papeis que se remetem, passado pelo general José Bernardino Bormann;

Praticar nas obras de fortificações em Copacabana o 2º tenente Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior;

Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra Antonio Alexandre Ferreira de Farias, incluído no mesmo asylo com permissoão para residir fóra do estabelecimento, conforme pediu.

Permittindo :

Ao 1º tenente José Telles de Miranda ir ao Estado de Sergipe;

Ao anseçada do 25º batalhão de infantaria Octaviano Alves de Athayde matricular-se na Escola de Guerra, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao soldado do 5º regimento de artilharia Irineu da Cunha Bastos prestar na Escola de Artilharia e Engenharia exame das materias do 1º anno da extincta Escola Militar do Brazil;

Ao 2º sargento do 25º batalhão de infantaria Ernesto Theodorico da Silva prestar em estabelecimento civil de ensino, officio ou equiparado, exame das materias que lhe faltam, para poder matricular-se na Escola de Guerra.

Transferindo para o Estado do Pará a licença que obteve o 2º sargento José Cicero Corrêa Lima, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, para residir fóra do dito asylo.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1908

Senhorinha Mafra da Costa Lobo, pedindo a reversão da pensão de montepio para seu filho Renato. — A requerente faça representar o menor, seu filho, por seu tutor legalmente instituído. A' Direcção Geral de Contabilidade.

Oscar de Menezes Costa, pedindo nomeação de veterinario. — Indeferido. A admissão de veterinario ha de ser feita de accordo com as instrucções que estão sendo elaboradas.

Julio Junho Corrêa Guimarães, 1º tenente, solicitando que se requirite do Ministerio da Fazenda uma certidão sobre tempo de serviço. — Indeferido, visto não ter direito a contar tal tempo para reforma.

Luiz Maranhão de Oliveira, pedindo ser admitido no quadro dos cirurgiões dentistas do exercito. — Indeferido. A admissão no quadro de dentistas será feita de accordo com as instrucções que se estão elaborando.

União dos Atiradores do Brazil, pedindo o fornecimento de 12 armas systema Mauser o competente munição. — Completo o sello do requerimento. A' secretaria.

Canrobert de Lima Costa, 1º tenente, solicitando que se mande consignar no Almanak da Guerra a circunstancia de ser bacharel em sciencias. — Não ha que deferir.

Manoel Egydio da Guia Leite, 1º sargento, pedindo 60 dias de licença para tratar de negócios de seu interesse.— Indeferido, á vista das informações.

Sebastião Gomes dos Santos, cabo de esquadra, pedindo contagem de tempo, pleo dobro.— Indeferido.

Trajano Ferraz Moreira, 2º tenente, solicitando sua promoção ao posto immediato, com antiguidade de 25 de janeiro ultimo.— Indeferido.

Marciano Antonio da Silva Oliveira, pedindo uma certidão.— Declare como puder durante que tempo serviu na campanha do Paraguay.

Dia 23

Izidoro Marques dos Prazeres o Pedro José da Silveira, pedindo se lhes conceda o soldo vitalicio de voluntario da Patria.— Habilitem-se com os documentos exigidos pelo regulamento que baixou com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Antonio Reis, requerendo expedição do titulo para a percepção do soldo vitalicio como voluntario da Patria.— Junte certidão de que não recebe pensão alguma pelos cofres federaes, atesta los de identidade com as firmas devidamente reconhecidas, devendo declarar tambem a idade e residencia, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Antonio Jorção da Costa, pedindo soldo vitalicio de voluntario da Patria.— Declare a ida e volta da campanha, sua idade e residencia, e junte certidão passada pelo Thezouro Federal ou pela delegacia fiscal, provando que nada recebe, a titulo de pensão, dos cofres publicos federaes; e atestação de identidade de pessoa, firmada por tres signatarios, cujas firmas serão reconhecidas por tabelliã e cujas idoneidades o delegado fiscal garantirá.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 21 de março de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 17—0—0 ou 271\$716, ao cambio de 15 1/64, a Wilson Sons & Comp., fornecimento á Estrada Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 1.178);

De £ 20—8—0 ou 326\$000, ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 1.179);

De £ 30—0—0 ou 479\$500 ao mesmo cambio; a João Ramos & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.180);

De £ 27—5—0 ou 435\$46, ao mesmo cambio, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 1.181);

De £ 51—0—0 ou 815\$150, ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.182);

De £ 1.202—15—2 ou 21.183\$109, ao mesmo cambio, a Haupt Biehn & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.183);

De £ 980—12—6 ou 15.817\$523, ao mesmo cambio, á *Brasilian Contracts Corporation*, idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 1.184);

De £ 15.083—12—2 1/2 ou 241.080\$634, ao mesmo cambio, á *Societê Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.185);

D £ 824-2-7 ou 13:172\$345, ao mesmo cambio, á mesma, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.186);

De £ 3.720-0-0 ou 159:458\$064, ao mesmo cambio, a Guinle & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.187);

De marcos 28.500,00 ou 22:420\$501, ao cambio de 787 reis por marco, a Herm Stoltz & Comp., idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 1.188);

De £ 775-0-0 ou 12:387\$093, ao cambio de 15 1/64 á *Brasilian Contracts Corporation*, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.189);

De £ 11.850-0-0 ou 189:403\$705, ao mesmo cambio, a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 1.190);

De £ 17-0-2 ou 271\$850, ao mesmo cambio, á *Brasilian Contracts Corporation*, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.191);

De £ 1-14-0 ou 27\$171, ao mesmo cambio, a Wilson Sons & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.192);

De £ 1.231-0-0 ou 19:675\$501, ao mesmo cambio, a Niles Bement Paul & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 1.193);

De £ 27.895-6-0 ou 415:800\$332, ao mesmo cambio, a Oscar Taves & Comp., idem á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 1.194).

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1908

Augusto José Ferreira Coelho, pedindo, em beneficio da menor Isaura, sua tutelada, reversão da pensão de montepio que percebia sua mãe, D. Adelaide Villa Forte Braga, viuva do contribuinte Joaquim Luiz Braga Junior, a qual contrahiu novas nupcias.— Deferido.

D. Maria Amelia Damasceno Ribeiro, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Silvino de Souza Ribeiro Junior, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Apresente certidão de nascimento do menor Arlindo, extrahida do Registro Civil; convem que se faça representar no processo a filha do contribuinte do nome Maria, por ser maior.

E. Hollender, director do *Messenger de São Paulo*, pedindo pagamento de 1:80\$000.— Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado Marcos Coelho Netto do logar de official da sub-administração dos Correios de Uberaba, de conformidade com a regra 7ª do art. 441 do regulamento postal.

— Por outra de igual data, foram concedidos ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Carlos Augusto Pereira da Cunha, 90 dias de licença, em prorogação, com metade do ordenado, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 21 de março de 1908

Ao Ministerio da Guerra foram solicitadas providencias:

No sentido de ser posto á disposição deste Ministerio o capitão do 24º batalhão de infantaria José Narciso da Silva Ramos, para substituir o 1º tenente João Teixeira Mattos da Costa, no commando do contingente que acompanha a comissão constructora da linha telegraphica estrategica de Matto Grosso a Santo Antonio do Madeira;

No sentido de ser posto á disposição deste Ministerio o medico do 5ª classe Dr. Joaquim Pinto Rabello.

— Comunicou-se :

Ao director geral dos Telegraphos ter sido transferida para o dia 4 de maio proximo futuro a abertura da Conferencia Telegraphica Internacional de Lisboa;

Ao director geral dos Telegraphos ter sido approvada sua proposta no sentido de ficar exercendo, interinamente, o cargo de vice-director dessa repartição o engenheiro Alberto do Couto Fernandes.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portarias de 23 do corrente, foram removidos:

O engenheiro José Cupertino Coelho Cintra do cargo de engenheiro-ajudante do 5º districto da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro para o de engenheiro-fiscal de 1ª classe da mesma repartição;

O engenheiro José Gonçalves Barbosa do cargo de chefe da comissão de fiscalização da Estrada do Ferro Madeira e Mamoré para o de ajudante do 5º districto da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Expediente de 23 de março de 1908

Expediu-se aviso ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando ter sido deferido o requerimento em que o engenheiro Antonio de Sa los Nunes Berford, engenheiro residente da mesma estrada, pede lhe seja concedida a gratificação de 20 % sobre os seus vencimentos, visto haver completado 20 annos de serviço publico, conforme os documentos que apresentou.

— Comunicou-se ao director engenheiro chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que, á vista do que propoz em officio n. 91, de 14 do corrente mez, foram removidos o engenheiro José Cupertino Coelho Cintra do cargo de ajudante do 5º districto, e o engenheiro José Gonçalves Barbosa do cargo de chefe da comissão fiscal da Estrada do Ferro Madeira e Mamoré para os de fiscal de 1ª classe e ajudante do 5º districto da mesma repartição.

Outrosim, communicou-se que foi resolvido que as funções de engenheiro-chefe da comissão fiscal da referida estrada de ferro fiquem a cargo do director engenheiro chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, sem prejuizo da permanencia na região onde vae ser construída aquella estrada dos engenheiros incumbidos da fiscalização directa dos respectivos serviços.

Requerimento despachado

Visconde de Moraes, pedindo prorogação de prazo para terminar obras do predio n. 7 da travessa Conselheiro Saraiva.— Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 23 de março de 1908

Azevedo Alves & Mattos, pedindo restituição de caução.— Deferido

# MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## VERBA 3ª — CORREIOS

### Distribuição de créditos

Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. 21

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 23 de fevereiro de 1908 (*Diário Official* de 28 de fevereiro de 1908)

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>Verba 3ª</b>				
<b>CORREIOS</b>				
(Decretos ns. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, e 845, de 8 de janeiro de 1902)				
<b>DIRECTORIA GERAL</b>				
(Distribuidos á thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro)				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director geral .....	15.000\$000			
1 Sub-director .....	12.000\$000			
1 Contador-geral .....	10.000\$000			
1 Ajudante do contador .....	7.200\$000			
1 Almozarife .....	6.000\$000			
5 1.ªs officiaes a..... 6:000\$000	30.000\$000			
5 2.ªs ditos a..... 4:800\$000	24.000\$000			
5 3.ªs ditos a..... 3:600\$000	18.000\$000			
1 Fiel de almoxarife .....	3.600\$000			
1 Porteiro .....	3.600\$000			
11 Amanuenses a..... 2:600\$000	28.600\$000			
24 Praticantes a..... 2:20\$000	52.800\$000			
8 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	8.800\$000			
5 Contínuos a..... 1:400\$000	7.000\$000			
2 Ditos de 2ª classe a..... 700\$000	1.400\$000			
5 Serventes, diaria de 4\$.....	7.320\$000			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de 2\$.....	1.464\$000	236.784\$000		
1 Contador de Pernambuco, em comissão no gabinete do Sr. Ministro.....		7.200\$000		
<b>Vantagens especiaes :</b>				
Ajudas de custo e passagens.....		30.000\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes, de accôrdo com os arts. 335 e 336 do regulamento de 1896 e decreto n. 896, de 5 de novembro de 1902.....		487\$000		
Gratificação addicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, que contarem mais de 10, 20, 25 e 30 annos de serviço postal e completa effectividade, abonada com as restricções do art. 337 do decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896.....		20.000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo e aos claviculários da Directoria Geral, abonada de accôrdo com o art. 340 do Regulamento; dita aos empregados da Directoria Geral para inspeccionar as Administrações; dita aos empregados das Administrações designados pelos respectivos administradores para inspeccionar as agencias suas subordinadas; aos agentes embarcados, aos feis das succursaes da Capital Federal, aos feis que forem nomeados em commissão para outras repartições postaes da Republica e por serviços executados em commissão ou fóra das horas do expediente ordinario, fixadas de accôrdo com o art. 341 do Regulamento; dita de accôrdo com o art. 342 do mesmo Regulamento e por substituições.....	22:000\$000	316:471\$000		
MATERIAL				
Telegrammas exteriores.....	14:000\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....	6:000\$000			
Eventuaes para occorrer a quaesquer despezas imprevistas.....	32:900\$000	52:900\$000	369:371\$000	
EM SER				
PESSOAL				
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis no territorio da Republica (desenglobado do credito de réis 2.000:000\$000).....	20:000\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e das dos districtos ruracs mais populosos; diarias aos conductores, estafetas, empregados das lanchas e escaleres, aos correiros e ao machinista do elevador; ditas de pernoite aos empregados de quadro em serviço de correios ambulantes e no mar (desenglobado do credito de 2.670:000\$000).....	136:500\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens (desenglobado do credito de 40:000\$000).....	2:500\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes (desenglobado do credito de 130:000\$0.0).....	2:366\$700			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40% a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc. (desenglobado do credito de 320:000\$000).....	59:845\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc. (desenglobado do credito de 210:000\$000).....	3:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia (desenglobado do credito de 70:000\$000).....	10:300\$000	234:511\$700		
MATERIAL				
Livros, brochuras e cadernos, em branco ou impressos, fórmulas avulsas, enveloppes, encadornações e circulares.....	170:000\$000			
Objectos de escriptorio, assignaturas de jornaes e revistas, aquisição de volumes da legislação e de obras que interessem ao serviço postal.....	200:000\$000			
Utensilios: Aquisição e concerto de mobílias, balanças e pesos, cadeados e fechos carimbos, sinetes e seus				

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
pertences, cofres, malas, saccoes e material para o seu fabrico na officina, caixas para assignantes e collectas, elevadores, lanchas, escaleres, custo e conservação de vehiculos especiaes e respectivos arreios, empregados no serviço postal urbano e accessorios diversos (desenglobado do credito de 350:000\$000).	235:500\$000			
Combustivel, lubrificantes e outros artigos necessarios ao serviço das lanchas e escaleres e sua conservação (desenglobado do credito de 30:000\$000).	2:640\$000			
Iluminação e seus accessorios (desenglobado do credito de 120:000\$000).	4:900\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes (desenglobado do credito de 400:000\$000).	46:870\$000			
Conservação e reparação dos edificios das repartições postaes e suas dependencias (desenglobado do credito de 50:000\$000).	18:700\$000			
Publicações postaes, relatorios, annuncios e editaes (desenglobado do credito de 40:000\$000).	29:800\$000			
Acquisição de sellos e outras formulas de franquia, sendo o credito em ouro para o fabrico no estrangeiro de sellos e fórmulas contractados, de accordo com os arts. 20 e 21 do Regulamento Postal.	40:000\$000			80:000\$000
Despezas miudas e de prompto pagamento (desenglobado do credito de 100:000\$000).	7:000\$000			
Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota á Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção principal e XXXIV do respectivo regulamento) e fornecimento de publicações postaes feito pela mesma secretaria; por saldos em francos, ao cambio de 27 d.				100:000\$000
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas imprevistas (desenglobado do credito de 100:000\$000).	30:000\$000	785:410\$000	1.389:292:700	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
Distribuido á thesouraria da Administração:				
PESSOAL				
Da Administração:				
1 Administrador.....	12:000:000			
1 Ajudante do administrador.....	8:400:000			
1 Contador.....	8:400:000			
1 Thesourairo (inclusivo 800\$ para quebras).....	8:400:000			
5 Chefes de secção a.....	7:200\$000	36:000:000		
17 1º officiaes a.....	6:000\$000	102:000:000		
22 2º ditos a.....	4:800\$000	105:600:000		
35 3º ditos a.....	3:600\$000	126:000:000		
6 Fieis do thesourairo a.....	3:600\$000	21:600:000		
1 Porteiro.....		3:800:000		
2 Ajudantes do mesmo a.....	3:000\$000	6:000:000		
100 Amanuenscos a.....	2:600\$000	260:000:000		
180 Praticantes a.....	2:200\$000	396:000:000		
60 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	66:000:000		
90 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	216:000:000		
180 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	396:000:000		
80 Ditos » 3ª » ».....	1:100\$000	88:000:000		
29 Ditos ruraes a.....	2:400\$000	69:600:000		
9 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	10:800:000		
6 Continuos a.....	1:400\$000	8:400:000		
2 Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	1:400:000		
22 Carimbadores, diaria de 4\$000.....		32:208\$000		
7 Ditos de 2ª classe, diaria de 2\$000.....		5:124\$000		
45 Serventes, diaria de 4\$000.....		65:880\$000		
15 Ditos de 2ª classe, diaria de 2\$000.....		10:980\$000		
	2.064:592\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE</b>					
<b>BARRA DO PIRAHY</b>					
3	Praticantes a .....	2:200\$000	6:600\$000		
2	Carteiros a .....	2:200\$000	4:400\$000		
1	Servente, diaria de 4\$000.....		1:464\$000		
<b>CAMPOS</b>					
5	Praticantes a .....	2:200\$000	11:000\$000		
9	Carteiros a .....	2:200\$000	19:800\$000		
2	Serventes, diaria de 4\$000.....		2:928\$000		
<b>NITHEROY</b>					
5	Praticantes a .....	2:200\$000	11:000\$000		
18	Carteiros a .....	2:200\$000	39:600\$000		
2	Serventes, diaria de 4\$000.....		2:928\$000		
<b>PETROPOLIS</b>					
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
12	Carteiros a .....	2:200\$000	26:400\$000		
1	Servente, diaria de 4\$000.....		1:464\$000		
<b>ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL</b>					
8	Praticantes a.....	2:200\$000	17:600\$000		
1	Servente, diaria de 4\$000.....		1:464\$000		
					151:048\$000
<b>DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE</b>					
<b>BARRA MANSA</b>					
1	Carteiro.....		1:100\$000		
<b>CASCADURA</b>					
1	Servente, diaria de.....	1:500	1:281\$000		
<b>ENGENHO DE I ENTRO</b>					
1	Servente, diaria de.....	3,000	1:281\$000		
<b>ENGENHO NOVO</b>					
1	Servente, diaria de.....	1,500	1:281\$000		
<b>MACAIE</b>					
1	Carteiro.....		1:100\$000		
<b>NOVA FRIBURGO</b>					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:800\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
PARAHYBA DO SUL					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
SANTA-CRUZ					
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000	13:924\$000	
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
CANTAGALLO					
1	Carteiro.....		900\$000		
REZENDE					
1	Carteiro.....		900\$000		
SAPUCAIA					
1	Carteiro.....		900\$000		
S. FIDELIS					
1	Carteiro.....		900\$000		
VALENÇA					
1	Carteiro.....		900\$000		
VASSOURAS					
1	Carteiro.....		900\$000	5:400\$000	
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e foleis, etc.....				369:365\$000	
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....				480:000\$000	
Vantagens especiaes:					
Ajudas do custo o passagens.....				500\$000	
Gratificação adicional a carteiros, etc.....				82:000\$000	
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....				123:100\$000	
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....				75:000\$000	
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....				37:000\$000	
				<b>3.401:929\$000</b>	
MATERIAL					
Iluminação e seus accessorios.....				48:000\$000	
Aluguel de casas para repartições postaes.....				76:130\$000	
Conservação e reparação dos edificios, etc.....				10:000\$000	
Despezas miudas e de prompto pagamento.....				20:000\$000	



NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>EVENTUAES</b>					
Para occorrer a quaesquer despesas imprevistas.....		15:000\$000	169:130\$000	3.571:059\$000	
<b>EM SER</b>					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....		60:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....		17:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		1:000\$000			
Consumo de agua.....		1:800\$000	79:800\$000	79:800\$000	
<b>A'S DELEGACIAS FISCAES DO THESOURO FEDERAL NOS ESTADOS</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA BAHIA</b>					
<b>PESSOAL</b>					
Da administração :					
1	Administrador.....	10:500\$000			
1	Contador.....	7:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	7:000\$000			
2	Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1	1 <sup>o</sup> officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000		
4	2 <sup>o</sup> s ditos a.....	4:500\$000	18:000\$000		
6	3 <sup>o</sup> s ditos a.....	3:600\$000	21:600\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....	3:600\$000			
1	Porteiro.....	3:600\$000			
10	Amanuenses a.....	2:600\$000	26:000\$000		
20	Praticantes a.....	2:200\$000	44:000\$000		
8	Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....	1:100\$000	8:800\$000		
9	Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe a.....	2:400\$000	21:600\$000		
18	Ditos de 2 <sup>a</sup> a.....	2:200\$000	39:600\$000		
9	Ditos de 3 <sup>a</sup> a.....	1:100\$000	9:900\$000		
1	Continuo.....		1:200\$000		
4	Serventes, diaris de 3\$500.....		5:124\$000		
1	Servente de 2 <sup>a</sup> classe, diaria de 1\$500....		549\$000		
			251:073\$000		
<b>DA AGENCIA DE 2<sup>a</sup> CLASSE</b>					
<b>CACHOEIRA</b>					
1	Carteiro.....		1:200\$000		
<b>DAS AGENCIAS DE 3<sup>a</sup> CLASSE</b>					
<b>ALAGOINHAS</b>					
1	Carteiro.....	720\$000			
<b>FEIRA DE SANT'ANNA</b>					
1	Carteiro.....	720\$000			
<b>MARAGOGIPE</b>					
1	Carteiro.....	720\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
NAZARETH					
1	Carteiro .....	720:000			
SANTO AMARO					
1	Carteiro .....	720:000			
S. FELIX					
1	Carteiro .....	720:000	4:320:000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis etc. ....			110:515:000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			177:000:000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....			500:000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			5:575:000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			14:580:000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			5:000:000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			1:000:000	570:763:000	
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto de mobilia, etc.....			4:000:000		
Combustivel, lubrificantes, etc.....			2:000:000		
Iluminação e seus accessorios.....			2:500:000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			14:160:000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			1:000:000		
Publicações postaes, etc.....			500:000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			4:300:000		
Eventuaes.....			1:500:000	29:960:000	600:723:000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE MINAS GERAES					
PESSOAL					
Da administração:					
1	Administrador.....	10:500:000			
1	Contador.....	7:200:000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	7:000:000			
2	Chofes de secção a.....	6:000:000	12:000:000		
2	1 <sup>o</sup> officiaes a.....	5:400:000	10:800:000		
4	2 <sup>o</sup> ditos a.....	4:500:000	18:000:000		
8	3 <sup>o</sup> ditos a.....	3:600:000	28:800:000		
1	Fiel do thesoureiro.....		3:600:000		
1	Porteiro.....		3:600:000		
8	Amanuenses a.....	2:600:000	20:800:000		
16	Praticantes a.....	2:200:000	35:200:000		
10	Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....	1:100:000	11:000:000		
6	Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe a.....	2:400:000	14:400:000		
12	Ditos de 2 <sup>a</sup> a.....	2:200:000	26:400:000		
6	Ditos de 3 <sup>a</sup> a.....	1:100:000	6:600:000		
1	Continuo.....		1:200:000		
7	Serventes, diaria de 3\$500.....		8:967:000		
1	Servente de 2 <sup>a</sup> classe, diaria de 1\$500.....	549:000	226:613:000		

NATUREZA DA DESPEZA		FOR SUB- CONSIGNAÇÕES	FOR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
OURO PRETO					
4	Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000		
4	Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2	Serventes, diaria de 3\$500.....		2:562\$000		
JUIZ DE FÓRA					
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
5	Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000		
2	Serventes, diaria de 3\$500.....		2:562\$000		
SÃO JOÃO D'EL-REY					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000	42:524\$000	
DA AGENCIA DE 2ª CLASSE					
BARBACENA					
2	Carteiros a.....	1:650\$000		3:300\$000	
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
LEOPOLDINA					
1	Carteiro.....		840\$000		
MAR DE HESPAÑHA					
1	Carteiro.....		840\$000		
MARIANNA					
1	Carteiro.....		840\$000		
RIO NOVO					
1	Carteiro.....		840\$000		
SABARA'					
1	Carteiro.....		840\$000	4:200\$000	
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			275:000\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			590:000\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			5:713\$100		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			18:890\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc. ....		14:000\$000	1.183:743\$100		
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		3:000\$000			
<b>MATERIAL</b>					
Utensílios, aquisição e concerto de mobílias, etc. ....		10:000\$000	46:160\$000	1.229:903\$100	
Iluminação e seus accessorios.....		8:000\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		12:060 000			
Conservação e reparação dos edificios, etc. ....		1:600\$000			
Publicações postaes, etc. ....		1:000\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		3 500\$000			
Eventuaes.....		10:000\$000			
<b>SUB-ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA CAMPANHA</b>					
<b>PESSOAL</b>					
Da Sub-Administração :					
1	Sub-administrador .....	4:000\$000	22:315\$000		
1	Contador .....	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2 400\$000			
1	Official.....	1:800 000			
1	Porteiro.....	1:600\$000			
1	Amanuense.....	1:600\$000			
2	Praticantes a..... 1:400\$000	2:800 000			
1	Praticante de 2ª classe.....	700 000			
2	Carteiros a..... 1:400\$000	2:800 000			
1	Carteiro de 2ª classe.....	700\$000			
1	Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		84:000\$000	3:000\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....					
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000	112:195\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		1:680\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		700\$000			
<b>MATERIAL</b>					
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc. ....		1:000\$000	9:530\$000	121:725\$000	
Iluminação e seus accessorios.....		2 500\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		3:330 000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		1:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		800\$000			
Eventuaes.....		200\$000			
<b>SUB-ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE DIAMANTINA</b>					
<b>PESSOAL</b>					
Da Sub-Administração :					
1	Sub-administrador .....	4:000\$000			
1	Contador.....	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400 000			
1	Official.....	1:800\$000			
1	Porteiro.....	1:600\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1	Amanuense.....	1:600\$000			
2	Praticantes a..... 1:400\$900	2:800\$000			
1	Praticante de 2ª classe.....	700\$000			
2	Carteiros a..... 1:400\$000	2:800\$000			
1	Carteiro de 2ª classe.....	700\$000			
1	Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000	22:315\$000		
<b>Vencimentos e gratificações :</b>					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.....			53:880\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			3:000\$000		
<b>Vantagens especiais :</b>					
Ajudas de custo e passagens.....			200\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			140\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			600\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			500\$000	80:635\$000	
<b>MATERIAL</b>					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....			1:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....			2:500\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			2:500\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			300\$000		
Publicações postaes, etc.....			100\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			800\$000		
Eventuaes.....			200\$000	7:460\$000	88:095\$000
<b>SUB-ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE UBERABA</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Da Sub-Administração :</b>					
1	Sub-administrador.....	4:000\$000			
1	Contador.....	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000			
1	Official.....	1:800\$000			
1	Porteiro.....	1:600\$000			
1	Amanuense.....	1:600\$000			
2	Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000			
1	Praticante de 2ª classe.....	700\$000			
2	Carteiros a..... 1:400\$000	2:800\$000			
1	Carteiro de 2ª classe.....	700\$000			
1	Servente, diaria de..... 2\$500	915\$000	22:315\$000		
<b>Vencimentos e gratificações :</b>					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.....			36:600\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			4:000\$000		
<b>Vantagens especiais :</b>					
Ajudas de custo e passagens.....			200\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			140\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			300\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			500\$000	64:055\$000	
<b>MATERIAL</b>					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....			1:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURG
Iluminação e seus accessorios.....		1:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....		3:000\$000		
Publicações postaes, etc.....		100\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000 000		
Eventuaes.....		200\$000	6:300\$000	70:335\$000
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PARA'</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Da Administração:				
1 Administrador.....	10:500\$000			
1 Contador.....	7:200\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	7:000\$000			
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2 1ª officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000		
4 2ª ditos a.....	4:500\$000	18:000\$000		
8 3ª ditos a.....	3:600\$000	28:800\$000		
1 Fiel do thesoureiro.....		3:600\$000		
1 Porteiro.....		3:600 000		
6 Amanuenses a.....	2:600\$000	15:600 000		
12 Praticantes a.....	2:200\$000	26:400 000		
6 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	6:600\$000		
4 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	21:600\$000		
18 Ditos de 2ª a.....	2:200\$000	39:600\$000		
9 Ditos de 3ª a.....	1:100\$000	9:900\$000		
1 Continuo.....		1:200\$000		
3 Serventes, diaria de 3\$500.....		3:843 000		
1 Sorvento de 2ª classe, diaria de 1\$500.....		549\$000		
		226:792\$000		
<b>DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE</b>				
<b>OBIDOS</b>				
1 Carteiro.....	600\$000			
<b>SANTARÉM</b>				
1 Carteiro.....	600\$000	1:200\$000		
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesourceiros e fcieis, etc.....		33:140\$000		
Conducção de malas por contracto ou administração, etc.....		18:000\$000		
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo o passagens.....		500\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		720\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		6:940\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc.....		4:300\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		1:500\$000	293:092\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....		2:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....		3:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....		30:510\$000		
Publicações postaes, etc.....		500 000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		2:500\$000		
Eventuaes.....		1:000\$000	39:540\$000	332:632\$000

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO</b>				
PESSOAL				
Da Administração:				
1 Administrador..... 10:500\$000 1 Contador (no gabinete do Sr. Ministro)..... 1 Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras)..... 7:000\$000 2 Chefes de secção a..... 6:000\$000 12:000\$000 2 1ª officiaes a..... 5:400\$000 10:800\$000 4 2ª ditos a..... 4:500\$000 18:000\$000 6 3ª ditos a..... 3:600\$000 21:600\$000 1 Fiel do thesoureiro..... 3:600\$000 1 Porteiro..... 3:600\$000 10 Amanuenses a..... 2:600\$000 26:000\$000 20 Praticantes a..... 2:200\$000 44:000\$000 10 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000 11:000\$000 9 Carteiros de 1ª classe a..... 2:400\$000 21:600\$000 18 Ditos de 2ª classe a..... 2:200\$000 39:600\$000 7 Ditos de 3ª classe a..... 1:100\$000 7:700\$000 1 Continuo..... 1:200\$000 4 Serventes, diaria de 3\$500..... 5:124\$000 3 Ditos de 2ª classe, diaria de 1\$500..... 1:617\$000	244:971\$000			
<b>DAS AGÊNCIAS DE 3ª CLASSE</b>				
OLINDA				
1 Carteiro..... 600\$000				
PALMARES				
1 Carteiro..... 600\$000		1:200\$000		
Vencimentos e gratificações:				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....		78:450\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		114:000\$000		
Vantagens especiaes:				
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		4:913\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		10:770\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc.....		4:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		1:500\$000	460:304\$000	
MATERIAL				
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		3:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc.....		2:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....		2:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....		4:000\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		2:000\$000		
Publicações postaes, etc.....		500\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		3:500\$000		
Eventuaes.....		1:000\$000	18:000\$000	478:304\$000
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE S. PAULO</b>				
PESSOAL				
Da Administração:				
1 Administrador.....	10:500\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1	Contador .....		7:200\$000		
1	Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....		7:000\$000		
3	Chefe de secção a..... 6:00\$000		18:000\$000		
4	1ª officiaes a..... 5:400\$000		21:600\$000		
8	2ª ditos a..... 4:500\$000		36:000\$000		
12	3ª ditos a..... 3:600\$000		43:200\$000		
3	Fieis do thesoureiro a..... 3:600\$000		10:800\$000		
1	Porteiro.....		3:600\$000		
1	Ajudante do mesmo.....		2:400\$000		
36	Amanuenses a..... 2:60\$000		93:600\$000		
72	Praticantes a..... 2:200\$000		158:400\$000		
45	Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000		49:500\$000		
25	Carteiros de 1ª classe a..... 2:400\$000		60:000\$000		
50	Ditos de 2ª classe a..... 2:200\$000		110:000\$000		
25	Ditos de 3ª classe a..... 1:100\$000		27:500\$000		
1	Continuo.....		1:200\$000		
1	Dito de 2ª classe.....		600\$000		
6	Carimbadores, diaria de 3\$500.....		7:646\$000		
2	Ditos de 2ª classe, diaria de 1\$500.....		1:098\$000		
15	Serventes, diaria de 3\$500.....		19:215\$000		
6	Ditos de 2ª classe, diaria de 1\$500.....		3:294\$000		
					692:393\$000
DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
AMPARO					
2	Carteiros a..... 2:200\$000		4:400\$000		
BOTUCATU'					
1	Carteiro.....		2:200\$000		
CAMPINAS					
9	Praticantes a..... 2:200\$000		19:800\$000		
12	Carteiros a..... 2:200\$000		26:400\$000		
2	Serventes, diaria de 3\$500.....		2:562\$000		
JAHU'					
1	Carteiro.....		2:200\$000		
JUNDIAHY					
2	Carteiros a..... 2:200\$000		4:400\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
PIRACICABA					
2	Carteiros a..... 2:200\$000		4:400\$000		
RIBEIRÃO PRETO					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a..... 2:200\$000		6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
RIO CLARO					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a..... 2:200\$000		6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		



NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
SANTOS					
12	Praticantes a.....	2:200\$000	26:400\$000		
15	Carteiros a.....	2:200\$000	33:000\$000		
3	Serventes, diaria de 3\$500.....		3:813\$000		
S. CARLOS DO PINHAL					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
SOROCABA					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
TAUBATÉ					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
ARARAQUARA					
1	Carteiro.....	2:200\$000	183:491\$000		
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
BRAGANÇA					
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
CASA BRANCA					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
DESCALVADO					
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
ESPIRITO SANTO DO PINHAL					
1	Carteiro.....		1:200\$000		
FRANCA					
1	Carteiro.....		1:200\$000		
GUARATINGUETÁ					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
ITU'					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
LIMEIRA					
2	Carteiros a..... 1:650\$000	3:300\$000			
MOCÓCA					
1	Carteiro.....	1:200\$000			
PIRASSINUNGA					
2	Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000			
S. SIMÃO					
1	Carteiro.....	1:200\$000	25:200\$000		
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
LORENA					
2	Carteiros a..... 900\$000	1:800\$000			
MOGY-MIRIM					
2	Carteiros a..... 900\$000	1:800\$000			
PINDAMONHANGABA					
2	Carteiros a..... 900\$000	1:800\$000	5:400\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			485:000\$000		
Condução de malas por contracto ou adm nistração, etc.....			420:000\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			18:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			32:000\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			54:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			8:000\$000	1.923:984\$000	
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....			15:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc.....			2:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....			30:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			115:000\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			4:000\$000		
Publicações postaes, etc.....			3:000\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			18:000\$000		
Eventuaes.....			3:000\$000	190:000\$000	2.113:984\$000

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS IO RIO GRANDE DO SUL					
PESSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador.....	10:500\$000			
1	Contador.....	7:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	7:000\$000			
2	Chefes de secção a..... 6:000\$000	12:000\$000			
2	Primeiros officiaes a..... 5:400\$000	10:800\$000			
4	Segundos ditos a..... 4:500\$000	18:000\$000			
6	Terceiros ditos a..... 3:600\$000	21:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....	3:600\$000			
1	Porteiro.....	3:600\$000			
7	Amanuenses a..... 2:600\$000	18:200\$000			
14	Praticantes a..... 2:200\$000	30:800\$000			
8	Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	8:800\$000			
8	Carteiros de 1ª classe a..... 2:400\$000	19:200\$000			
16	Ditos de 2ª classe a..... 2:200\$000	35:200\$000			
6	Ditos de 3ª classe a..... 1:100\$000	6:600\$000			
4	Ditos rurais a..... 2:400\$000	9:600\$000			
1	Continuo.....	1:200\$000			
6	Serventes, diaria de 3\$500.....	7:600\$000			
2	Ditos de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	1:098\$000	232:684\$000		
DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
BAGÉ					
2	Carteiros a..... 2:200\$000	4:400\$000			
PELOTAS					
3	Praticantes a..... 2:200\$000	6:600\$000			
6	Carteiros a..... 2:200\$000	13:200\$000			
1	Servente, diaria de 3\$500.....	1:281\$000			
RIO GRANDE					
3	Praticantes a..... 2:200\$000	6:600\$000			
7	Carteiros a..... 2:200\$000	15:400\$000			
1	Servente, diaria de 3\$500.....	1:281\$000			
URUGUAYANA					
2	Carteiros a..... 2:200\$000	4:400\$000	53:162\$000		
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
ALEGRETE					
2	Carteiros a..... 1:650\$000	3:300\$000			
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE					
1	Carteiro.....	1:200\$000	4:500\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE</b>					
<b>CACHOEIRA</b>					
1	Carteiro.....	840\$000			
<b>JAGUARÃO</b>					
1	Carteiro.....	840\$000			
<b>RIO PARDO</b>					
1	Carteiro.....	840\$000			
<b>S. LEOPOLDO</b>					
1	Carteiro.....	840\$000	3:360:000		
<b>Vencimentos e gratificações :</b>					
Aos agentes, ajudantes, thesourceiros e feis, etc.....			134:300:000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			141:000:000		
<b>Vantagens especiaes :</b>					
Ajudas de custo e passagens.....			300\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			4:405:900		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações etc.....			11:700\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			4:000:000		
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....			1:500\$000	590:971\$900	
<b>MATERIAL</b>					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....			5:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....			5:000:000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			24:000:000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			2:000\$000		
Publicações postaes, etc.....			500\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			16:000\$000		
Eventuacs.....			1:000\$000	53:500\$000	644:471\$900
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO AMAZONAS</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Da Administração :</b>					
1	Administrador.....	6:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesourceiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000			
2	1º officiaes a..... 3:000\$000	6:000\$000			
3	2º ditos a..... 2:400\$000	7:200\$000			
1	Fiel do thesourceiro.....	2:000\$000			
1	Porteiro.....	2:000\$000			
3	Amanuenses a..... 2:000\$000	6:000\$000			
6	Praticantes a..... 1:80\$000	10:800\$000			
4	Ditos de 2ª classe a..... 900\$000	3:600\$000			
14	Carteiros a..... 1:800\$000	25:200\$000			
4	Ditos de 2ª classe a..... 900\$000	3:600\$000			
1	Continuo.....	1:200\$000			
2	Serventes, diaria de 3\$500.....	2:502\$000			
1	Servente de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	540\$000	84:111\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação de 40 % aos mesmos empregados (lei n. 300, de 30 de dezembro de 1895, art. 6º, n. 5)..... Idem, idem sobre a despesa de 7:747\$500 com o pess. al. creado por dec. etc n. 845, de 8 de janeiro de 1902..	30:544\$800 3:099\$000	33:643\$800		
<b>Vencimentos e gratificações :</b>				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc..... Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		16:550\$000 22:000\$000		
<b>Vantagens especiais :</b>				
Ajudas de custo e passagens..... Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Diretoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc..... Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		300\$000 1:500\$000 2:000\$000 1:500\$000	161:614\$800	
<b>MATERIAL</b>				
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc..... Combustível, lubrificantes, etc..... Iluminação e seus accessorios..... Aluguel de casas para repartições postaes..... Publicações postaes, etc..... Despezas miudas e de prompto pagamento..... Eventuaes.....		1:000\$000 500\$000 800\$000 19:800\$000 500\$000 1:000\$000 1:000\$000	24:600\$000	186:214\$800
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO CEARA'</b>				
<b>PESSOAL</b>				
<b>Da Administração:</b>				
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)..... 2 1º officiaes a..... 3 2º ditos a..... 1 Fiel do thesoureiro..... 1 Porteiro..... 3 Amanuenses a..... 6 Praticantes a..... 3 Ditos de 2ª classe a..... 8 Carteiros a..... 2 Ditos de 2ª classe a..... 1 Continuo..... 2 Serventes, diaria de 3\$500..... 1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	6:070\$000 4:000\$000 3:400\$000 3:000\$000 2:400\$000 2:000\$000 2:000\$000 2:000\$000 1:800\$000 900\$000 1:800\$000 900\$000 1:200\$000 2:560\$000 540\$000	70:611\$000		
<b>DA AGENCIA DE 3ª CLASSE</b>				
<b>BATURITÉ</b>				
1 Carteiro.....		720\$000		
<b>Vencimentos e gratificações :</b>				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc..... Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		48:900\$000 50:000\$000		
<b>Vantagens especiais :</b>				
Ajudas de custo e passagens.....		300\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional a carteiros, etc.....	360\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....	2:900\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....	2:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....	1:100\$000	176:891\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc. . .	1:000\$000			
Combustível, lubrificantes, etc.....	500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....	400\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....	6:30\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....	2:000\$000			
Publicações postaes, etc.....	50\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....	1:500\$000			
Eventuaes.....	200\$000	12:40\$000	189:891\$000	
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO MARANHÃO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Da Administração:				
1 Administrador.....	6:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Theoureiro (inclusive 400\$ para quebrás).....	3:400\$000			
2 1 <sup>as</sup> officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000		
3 2 <sup>as</sup> ditos a.....	2:400\$000	7:200\$000		
1 Fiel do theoureiro.....	2:000\$000	2:000\$000		
1 Porteiro.....	2:000\$000	2:000\$000		
4 Amanuenses a.....	2:000\$000	8:000\$000		
8 Praticantes a.....	1:800\$000	14:400\$000		
3 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....	900\$000	2:700\$000		
9 Carteiros a.....	1:800\$000	16:200\$000		
3 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....	900\$000	2:700\$000		
1 Continuo.....	1:200\$000			
4 Serventes, diaria de 3\$500.....	5:124\$000			
1 Dito de 2 <sup>a</sup> classe, diaria de 1\$500.....	542\$000	81:473\$000		
<b>DA AGENCIA DE 2<sup>a</sup> CLASSE</b>				
<b>CAXIAS</b>				
1 Carteiro.....	1:350\$000			
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, theoureiros e fiéis, etc.....	28:72\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....	36:000\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo o passagens.....	300\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....	1:350\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....	2:295\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo etc.....	2:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....	500\$000	153:988\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....	1:000\$000			
Combustível, lubrificantes, etc.....	1:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Iluminação e seus accessorios.....			500\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			2:810\$000		
Publicações postaes, etc.....			200\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			1:500\$000		
Eventuaes.....			200\$000	7:210\$000	161:198\$000
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PARANA'</b>					
<b>PESSOAL</b>					
Da Administração:					
1	Administrador.....	6:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000			
2	1 <sup>as</sup> officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000		
3	2 <sup>as</sup> ditos a.....	2:400\$000	7:200\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....		2:000\$000		
1	P. rteiro.....		2:000\$000		
4	Amanuenses a.....	2:000\$000	8:000\$000		
8	Praticantes a.....	1:800\$000	14:400\$000		
3	Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....	900\$000	2:700\$000		
9	Carteiros a.....	1:800\$000	13:200\$000		
3	Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....	900\$000	2:700\$000		
1	Continuo.....		1:200\$000		
4	Serventes, diaria de 3\$500.....		5:124\$000		
1	Dito de 2 <sup>a</sup> classe, diaria de 1\$500.....		549\$000	81:473\$000	
<b>DA AGENCIA DE 1<sup>a</sup> CLASSE</b>					
<b>PARANAGUA'</b>					
1	Praticante.....	1:800\$000			
2	Carteiros a.....	1:800\$000	3:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000	6:681\$000	
<b>DAS AGENCIAS DE 3<sup>a</sup> CLASSE</b>					
<b>ANTONINA</b>					
1	Carteiro.....	840\$000			
<b>MORRETES</b>					
1	Carteiro.....	840\$000	1:680\$000		
<b>Vencimentos e gratificações:</b>					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fiels, etc.....			52:000\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			60:000\$000		
<b>Vantagens especiaes :</b>					
Ajudas do custo e passagens.....			300\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			400\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			2:000\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			3:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			200\$000	207:734\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>MATERIAL</b>					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		1:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....		500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		2:000\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		10:500\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		3:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		500\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:800\$000			
Eventuaes.....		500\$000	10:800\$000	227:534\$000	
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE ALAGÔAS</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Da Administração :</b>					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	3:400\$000				
1 Theoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:800\$000				
1 1º official.....	2:400\$000				
2 2ºs ditos a..... 1:800\$000	3:600\$000				
1 Porteiro.....	1:600\$000				
3 Amanuenses a..... 1:600\$000	4:800\$000				
6 Praticantes a..... 1:400\$000	8:400\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 700\$000	2:800\$000				
16 Carteiros a..... 1:400\$000	22:400\$000				
5 Ditos de 2ª classe a..... 700\$000	3:500\$000				
6 Serventes, diaria de 3\$000.....	6:588\$000				
2 Ditos de 2ª classe diaria de 1\$500.....	1:098\$000	68:387\$000			
<b>DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE</b>					
<b>JARAGUÁ</b>					
2 Carteiros a..... 1:050\$000	2:100\$000				
<b>PENEDO</b>					
2 Carteiros a..... 1:050\$000	2:100\$000	4:200\$000			
<b>DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE</b>					
<b>PILAR</b>					
1 Carteiro.....	840\$000				
<b>UNIÃO</b>					
1 Carteiro.....	840\$000	1:680\$000			
<b>Vencimentos e gratificações:</b>					
Aos agentes, ajudantes, theoureiros e fleis, etc.....		37:320\$00			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		33:000\$000			
<b>Vantagens especiaes:</b>					
Ajudas de custo e passagens.....		300\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		1:813\$800			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		3:400\$000			



NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....	1:500\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....	300\$000	151:892\$800		
<b>MATERIAL</b>				
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....	500\$000			
Combustível, lubrificantes, etc. ....	360\$000			
Iluminação e seus accessorios.....	600\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....	2:160\$000			
Publicações postaes, etc.....	300\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....	200\$000			
Despesas miudas e de prompto pagamento.....	800\$000			
Eventuaes.....	200\$000	5:120\$000	157:019\$800	
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESPIRITO SANTO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Da Administração:				
1 Administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	3:400\$000			
1 Theoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:800\$000			
1 1º official.....	2:400\$000			
2 2º ditos a..... 1:800\$000	3:600\$000			
1 Porteiro.....	1:600\$000			
2 Amanuenses a..... 1:600\$000	3:200\$000			
4 Praticantes a..... 1:400\$000	5:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a..... 700\$000	2:100\$000			
6 Carteiros a..... 1:400\$000	8:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a..... 700\$000	1:400\$000			
1 Servente, diaria de 3\$000.....	1:09 \$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	54\$000	41:147\$000		
<b>DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE</b>				
<b>ANCHUETA</b>				
1 Carteiro.....	600\$000			
<b>CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM</b>				
1 Carteiro.....	600\$000			
<b>ITAPEMIRIM</b>				
1 Carteiro.....	600\$000	1:800\$000		
Vencimentos e gratificações:				
Aos agentes, ajudantes, theoureiros e feis, etc.....		25:860\$000		
Conducção de malas por contracto ou administração, etc.....		64:000\$000		
Vantagens especiaes:				
Ajudas de custo e passagens.....		300\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		140\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		800\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		1:000\$000		
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		800\$000	135:847\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OUTRO
<b>MATERIAL</b>				
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc. ....		1:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc. ....		500\$000		
Iluminação e seus accessorios. ....		600\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes. ....		5:310\$000		
Publicações postaes, etc. ....		200\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento. ....		2:00 \$000		
Eventuacs. ....		200\$000	9:810\$000	145:657\$000
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE SANTA CATHARINA</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Da Administração:				
1 Administrador. ....	5:000\$000			
1 Contador. ....	3:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras). ....	2:800\$000			
1 1º official. ....	2:400\$000			
2 2º ditos a. .... 1:800\$000	3:600\$000			
1 Porteiro. ....	1:600\$000			
2 Amanuenses a. .... 1:600\$000	3:200 000			
4 Praticantes a. .... 1:400\$000	5:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a. .... 700\$000	2:100\$000			
7 Carteiros a. .... 1:400\$000	9:800\$000			
2 Ditos de 2ª classe a. .... 700\$000	1:400\$000			
1 Servente, diaria de 3\$000. ....	1:09 \$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500. ....	549\$000	42:547\$000		
<b>DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE</b>				
<b>BLUMENAU</b>				
1 Carteiro. ....	840\$000			
<b>ITAJAHI</b>				
1 Carteiro. ....	840\$000			
<b>JOINVILLE</b>				
1 Carteiro. ....	840\$000			
<b>LAGUNA</b>				
1 Carteiro. ....	840\$000	3:360\$000		
<b>Vencimentos e gratificações:</b>				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros, fieis, etc. ....		44:780\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc. ....		57:500\$000		
<b>Vantagens especiais:</b>				
Ajudas de custo e passagens. ....		300\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc. ....		420\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Direcção Geral, das Administra- ções sub-Administ. .... etc. ....		2:120\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc. ....		4:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia. ....		400\$000	155:427\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>Material</b>					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....		2:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....		500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		2:500\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		8:310\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		2:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		2:000\$000			
Eventuaes.....		500\$000	17:910\$000	173:337\$000	
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE GOYAZ</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Da Administração</b>					
1 Administrador.....	4:000\$000				
1 Contador.....	3:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000				
1 Official.....	1:800\$000				
1 Porteiro.....	1:600\$000				
2 Amanuonsos a..... 1:60\$000	3:200\$000				
4 Praticantes a..... 1:400\$000	5:600\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000				
3 Carteiros a..... 1:400\$000	4:200\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000				
1 Sorvente, diaria de 2\$500.....	915\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	54\$000	28:664\$000			
<b>Vencimentos e gratificações</b>					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		25:160\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		90:500\$000			
<b>Vantagens especiaes</b>					
Ajudas do custo e passagens.....		200\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		293\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		700\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200,000	146:717\$000		
<b>MATERIAL</b>					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		1:000\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		500\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		500\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000\$000			
Eventuaes.....		200\$000	3:300\$000	150:017\$000	
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE MATTO GROSSO</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Da Administração</b>					
1 Administrador.....	4:000\$000				
1 Contador.....	3:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000				
1 Official.....	1:800\$000				
1 Porteiro.....	1:600\$000				
1 Amanuense.....	1:600\$000				
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000				
3 Carteiros a..... 1:400\$000	4:200\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		FOR SUB- CONSIGNAÇÕES	FOR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1	Carteiro de 2ª classe.....	700\$000			
	Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000	23:015\$000		
DA AGENCIA DE 2ª CLASSE					
CORUMBÁ					
1	Carteiro.....		960\$000		
Vencimentos e gratificações:					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiro e feis, etc.....		14:610\$000		
	Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		41:500\$000		
Vantagens especiais:					
	Ajudas de custo e passagens.....		200\$000		
	Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		300\$000		
	Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		1:000\$000		
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200\$000	81:785\$000	
MATERIAL					
	Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		1:500\$000		
	Iluminação e seus accessorios.....		500\$000		
	Aluguel de casas para repartições postaes.....		4:200\$000		
	Conservação e reparação dos edificios, etc.....		200\$000		
	Publicações postaes, etc.....		100\$000		
	Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000\$000		
	Eventuais.....		200\$000	7:700\$000	89:485\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA PARAHYBA DO NORTE					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.....	4:000\$000			
1	Contador.....	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusivo 400\$ para quebras).....	2:400\$000			
1	Official.....	1:800\$000			
1	Porteiro.....	1:600\$000			
3	Amanuenses a.....	1:600\$000	4:800\$000		
6	Praticantes a.....	1:400\$000	8:400\$000		
3	Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	2:100\$000		
9	Carteiros a.....	1:400\$000	12:600\$000		
3	Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	2:100\$000		
1	Servente, diaria de 3\$000.....		1:09\$000		
1	Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....		549\$000		
Vencimentos e gratificações:					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		28:200\$000		
	Condução de malas por contracto ou administra- ção, etc.....		46:500\$000		
Vantagens especiais:					
	Ajudas de custo e passagens.....		200\$000		
	Gratificação adicional a carteiros, etc.....		322\$500		
	Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administra- ções e Sub-Administrações, etc.....		500\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc. ....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia, ....		400\$000	121:569\$500		
<b>MATERIAL</b>					
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc. ....		500\$000			
Iluminação e seus accessorios. ....		1:000\$000			
Aluguel do casas para repartições postaes. ....		3:000\$000			
Conservação e reparação dos edificios. ....		5 00\$000			
Publicações postaes, etc. ....		100\$000			
Despesas miúdas e de prompto pagamento. ....		1:000\$000			
Eventuaes. ....		200\$000	6:300\$000	127:869\$500	
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PIAUHY</b>					
<b>PESSOAL</b>					
Da Administração:					
1 Administrador. ....	4:000\$000				
1 Contador. ....	3:000\$000				
1 Theoureiro ( inclusive 400\$ para quebras ). ....	2:400\$000				
1 Official. ....	1:800\$000				
1 Porteiro. ....	1:600\$000				
2 Amanuense. ....	1:600\$000				
1 Praticantes a 1:400\$000. ....	2:800\$000				
3 Dito de 2ª classe. ....	700\$000				
1 Carteiros a 1:400\$000. ....	4:200\$000				
1 Dito de 2ª classe. ....	700\$000				
1 Servente, diaria de 2\$500. ....	915\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500. ....	540\$000	24:264\$000			
<b>DA AGENCIA DE 2ª CLASSE</b>					
<b>PARNAYBA</b>					
1 Carteiro. ....		720\$000			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, auxiliares, theoureiros e feis, etc. ....		19:920\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc. ....		22:000\$000			
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens. ....		200\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc. ....		1:200\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc. ....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia. ....		200\$000	69:504\$000		
<b>MATERIAL</b>					
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc. ....		500\$000			
Iluminação e seus accessorios. ....		400\$000			
Aluguel do casas para repartições postaes. ....		1:70 \$000			
Publicações postaes, etc. ....		100\$000			
Despesas miúdas e de prompto pagamento. ....		1:000\$000			
Eventuaes. ....		200\$000	3:900\$000	73:404\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES.	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Da Administração :</b>					
	4:000\$000				
1 Administrador.....	3:000\$000				
1 Contador.....	2:400\$000				
1 Theoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	1:800\$000				
1 Official.....	1:600\$000				
1 Porteiro.....	1:600\$000				
1 Amanuense.....	2:800\$000				
2 Praticantes a..... 1:400\$000	700\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	7:000\$000				
5 Carteiros a..... 1:400\$000	700\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	1:008\$000				
1 Servente, diaria de 3\$.....	549\$000	27:247\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....					
<b>Vencimentos e gratificações :</b>					
Aos agentes, ajudantes, theoureiros e fleis, etc.....		20:340\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		43:500\$000			
<b>Vantagens especiais :</b>					
Ajudas de custo e passagens.....		200\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		280\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		1:260\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc.....		2:500\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200\$000	95:527\$000		
<b>MATERIAL</b>					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		400\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		3:600\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		50\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000\$000			
Eventuaes.....		200\$000	6:360\$00	101:887\$000	
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE SERGIPE</b>					
<b>PESSOAL</b>					
<b>Da Administração :</b>					
	4:000\$000				
1 Administrador.....	3:000\$000				
1 Contador.....	2:400\$000				
1 Theoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	1:800\$000				
1 Official.....	1:600\$000				
1 Porteiro.....	1:600\$000				
1 Amanuense.....	1:600\$000				
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000				
4 Carteiros a..... 1:400\$000	5:600\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000				
1 Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000	25:115\$000			
<b>Vencimentos e gratificações :</b>					
Aos agentes, ajudantes, theoureiros e fleis, etc.....		17:380\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....	17:000\$000			
<b>Vantagens especiais:</b>				
Ajudas de custo e passagens.....	200\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....	160\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....	560\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....	1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....	2:000\$000	61:615\$000		
<b>MATERIAL</b>				
Utensilios: aquisição e conceitos de mobílias, etc.....	1:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....	500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....	400\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....	500\$000			
Publicações postae, etc.....	100\$000			
Despesas miudas e de prompto pagamento.....	1:000\$000			
Eventuaes.....	200\$000	3:700\$000	65:315\$000	

**ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, na forma da lei, ao carteiro de 1ª classe Francisco José Maia da Rocha, a contar de 9, para tratamento de sua saúde.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente desse tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 928, de 11 do corrente, pagamento de 12\$ a Cesar & Sabra, de transportes para a Repartição dos Telegraphos, em novembro e dezembro ultimos;

N. 926, da mesma data, idem de 1:341\$200 a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, em dezembro ultimo.

N. 919, da mesma data, idem de 4\$500 a F. Costa & Comp., idem idem, em novembro ultimo;

N. 883, da mesma data, idem de 1:860\$ a Avelino Anton o Guedes, idem á Administração dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 887, da mesma data, idem de 210\$ ao mesmo, idem idem, em outubro ultimo;

N. 884, da mesma data, idem de 18\$ ao mesmo, idem idem, em novembro ultimo;

N. 885, da mesma data, idem de 150\$ a J. P. da Cunha Pinto, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 888, da mesma data, idem de 80\$500 a Gonçalves Castro & Co. p., idem idem, idem;

N. 1.053, de 17 do corrente, idem de 800\$ ao engenheiro Silvino Vicente de Faria, de

gratificação por serviços extraordinarios, pr statos, no corrente anno, á Directoria Geral do Serviço do Povoamento;

N. 1.016, de 14 do corrente, idem de 20:210\$346 á *Brazilian Contract Corporation*, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.155, de 19 do corrente, idem de 4:134\$832 á *Usine de Braine le Comte*, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 1.154, da mesma data, idem de 135:808\$932 á mesma, idem idem, idem;

N. 1.079, de 17 do corrente, idem de 5:514\$303 a Domingos Fernandes Pinto & Comp., idem para as obras da Exposição Nacional de 1903.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.038, de 29 de fevereiro, pagamento de 372\$850 á *Imprensa Nacional*, de fornecimentos, nos mezes de outubro e dezembro do anno findo, á Colonia Correccional dos Dous Rios, e de publicações para os Juizes de Direito da Provedoria e Residuos e da 1ª Vara Cível e Junta Commercial, no 4º trimestre do mesmo anno;

N. 1.006, de 29 de fevereiro idem de 1:825\$670 á Repartição Geral dos Telegraphos, de trabalhos telephonicos executados á requisição da chefia de policia deste Districto;

N. 1.305, de 11 do corrente, idem de 120\$ a Hamilcar Nelson Machado, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro findo;

N. 1.202, de 6 do corrente, idem de 169\$400 a Fernandes Malmo & Comp., idem á Junta Commercial desta Capital, em janeiro ultimo;

N. 1.307, de 11 do corrente, idem de 209\$300 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, de encaderações feitas no dito instituto para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.142, de 5 do corrente, idem de 476\$775 á Casa de Correção, de estantes

fornecidas ás delegacias do 10º e 15º districtos policiaes, nos mezes de outubro e dezembro ultimos;

N. 1.319, de 12 do corrente, idem de 4:000\$ a diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 920, de 26 de fevereiro, idem de 303\$ a Julio Ribeiro, do aluguel do predio em que funciona a delegacia do 10º districto policial, em janeiro ultimo;

N. 1.336, de 12 do corrente, credito de 10:000\$ á Delegacia no Pianhy, para auxilio ao Asylo de Alienados de Theresina;

N. 1.209, de 6 do corrente, idem de 600\$ á Delegacia de Maranhão, para pagamento da congrua que compete ao serventuário do culto catholico conego Raymundo Gil da Silva Brito;

N. 1.278, de 10 do corrente, idem de 600\$ á Delegacia em Pernambuco, idem idem ao padre Francisco Pedro da Silva;

N. 1.406, de 16 do corrente, idem de 3:60\$ á Delegacia no Pará, para pagamento dos vencimentos do Dr. Silveira Alves de Gouvêa Nobrega;

N. 1.280, do 10 do corrente, idem de 5:000\$ á Delegacia em Minas Geraes, para a reedição dos annaes;

N. 1.373, de 14 do corrente, pagamento de 154\$38, da folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez de janeiro ultimo;

N. 1.372, da mesma data, idem de 34\$999, de augmento de vencimentos que competem ao pessoal subalterno da Casa de Detenção, de 25 a 31 de dezembro de 1907;

N. 1.275, de 6 do corrente, idem de 1:599\$ das gratificações e diarias que competem, em fevereiro ultimo, ao pessoal sem menção do Deposito de Menores e ao empregado no serviço de transporte da policia;

N. 1.421, de 17 do corrente, idem de 1:00\$ ao senador pelo Maranhão Augusto Olympio Gomes de Castro, de ajuda de custo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 98, de 20 do corrente, pagamento de 2:000\$ a Julio Cesar Diogo, phar

maceutico da commissão encarregada da demarcação da fronteira entre o Brazil e a Bolivia, com a ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda :

Officio n. 1, da Delegacia em Sergipe, de 4 de janeiro, credito de 94:028\$ aquella delegacia, para pagamento de gratificações que, por substituição, tem direito diversos empregados daquella repartição.

Requerimento de Alfredo Ernesto Jacques Duriques, pagamento de 406\$866, das pensões do menor Paulo, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1907.

Exercícios findos :

Requerimento de Manoel Pedro, pagamento de 825\$803, de gratificação referente aos mezes de fevereiro a dezembro de 1906.

— Ministerio da Guerra— Avisos :

N. 135, de 9 do corrente, pagamento de 2:280\$200 a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1907 ;

N. 139, de 9 do corrente, idem de 1:015\$ a F. M. Esberard e 900\$ a Moreira Barbosa, idem idem idem.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

### Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos predios ns. 1 e 3 da rua Aprazivel, pertencentes ao espolio de D. Carlota Faria da Silva Porto, na fórma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias, virem que, por parte do conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz do Provedoria — O conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, nos autos do acervo de D. Carlota Faria da Silva Porto, tendo feito proposta para adquirir os predios sitos á rua Aprazivel ns. 1 e 3, pertencentes ao dito acervo, teve noticia de que existe uma outra proposta pouco mais elevada que a do supplicante, como já teve occasião de dizer, é morador dos alludidos predios ha muitos annos, razão por que tem por elles certa tendencia para posse, devido ao seu bem estar e de sua familia, é certo que os ditos predios carecem de obras que, feitas, irão augmentar consideravelmente o preço da aquisição não obstante, porém, o supplicante offerece agora 42:000\$, pelos dous predios, obrigando-se a fazer á sua custa as despesas necessarias e obtenção de titulo de posse pagando tambem os respectivos laudemios e impostos de transmissão de propriedade, recebendo o acervo aquella quantia, deduzidos simplesmente os impostos devidos á Fazenda Publica, si porventura os houver em atraso. Requer, pois a V. Ex. se digne mandar que, junta esta aos autos, digam os interessados, o, no caso de aceitação, tomando termo de accôrdo, se dê ao supplicante guias para quitação de impostos, seguindo-se a quitação do preço de venda e consequente expedição do titulo de propriedade. Pelo que pede deferimento. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1908.—*Narciso Fernandes da Silva Neves*. (Inutilizando uma estampilha de 300 réis). Em cuja petição proferi o seguinte despacho: Nos autos digam os interessados e Drs. fiscaes. Rio, 3 de fevereiro de 1908.—*Diogo de Andrada*. Respostas: Exm. Senhor—Os herdeiros que represento acceitam a proposta. Rio, 6 de fevereiro de 1908.—*E. V. Catta Preta*. Concorde com esta proposta. Rio, 6 de feve-

reiro de 1908.—*Antonio Henrique da Silva Reis*, por parte de meu constituinte Antonio Gonçalves Ennes, acceito esta proposta parti o offeito de serem vendidos, nas condições da mesma proposta, os predios ns. 1 e 3 da rua Aprazivel pela quantia de 42:000\$000. Rio, 10 de fevereiro de 1908.—*Joaquim Luiz Soares*.—De accôrdo com o parecer do Dr. E. V. Catta Preta. Rio, 13 de fevereiro de 1908.—*Theodoro de Magalhães*. Concorde com o requerido. Rio 21 de fevereiro de 1908.—A rogo do cessionario de Manoel Ferreira, *Raul José de Freitas*, o inventariante o testamenteiro acha que, a proposta convem ao espolio, todavia, aos herdeiros é que compete deliberar.—*Gomes de Paiva*. Exm. Sr. Dr. Juiz.—Em face das avaliações dos predios que são muito superiores ao preço offerecido pelo supplicante não posso concordar com o requerido, devendo essas propriedades serem submettidas a leilão como em anterior petição já requeri. Rio, 9 de março de 1908.—*Adolpho Brindão*, por procuração. Parece-me que os bens devem ser levados a nova praça servindo de base para a venda o preço offerecido pelo proponente. A concorrência publica em tal caso é que poderá determinar a vantagem da offerta. Rio, 12 de março de 1908.—Por procuração, *Antenor Vieira dos Santos*. Replica. Exm. Sr. Dr.—O supplicante, tendo feito ouvir todos os interessados em numero de 17, obteve a concordancia de 15, tendo dous apenas discordado, estes são os que tem trazido o processo do inventario procrastinado por demais, sempre com discordancia o reprimentos systematicos contra a maioria dos herdeiros. O supplicante chama a attenção de V. Ex. para o motivo futil que presidiu a discordancia, visto como os predios de que se trata foram levados a praça deste juizo por tres vezes, sem que apparecessem licitantes. Os termos da proposta do supplicante como são da mais justa acceitação pelas vantagens que a inspiram, devem ser acceitos pelo juizo, o que requer. O supplicante, outrossim, pondera que é pre-cindivel a au liencia dos Drs. fiscaes, ordenada por V. Ex., visto que não se trata de bens que constituam legados e não ha alteração do imposto, termos esses que seria imprescindivel V. Ex. attendello ao que expõe o supplicante, dignar-se-ha ordenar seja tomado termo de accôrdo a fim de ser o mesmo julgado por V. Ex. Nestes termos, E. R. M. Rio, 13 de março de 1908.—*Narciso Fernandes da Silva Neves* (inutilizando uma estampilha de 300 réis). Despacho: Nos autos. Rio, 14 de março de 1908.—*Diogo de Andrada*. Despacho: Procede-se á venda em praça, sendo expedido o preciso edital com o prazo de oito dias, servindo de base o preço offerecido a ns. 531. Rio, 16 de março de 1908.—*Diogo de Andrada*. Em virtude do que, pelo presente, faço saber que no dia 31 de março do corrente anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audiencia, o porteiro dos auditores trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, sito á rua dos Invalidos n. 108, os predios ns. 1 e 3 da rua Aprazivel, abaixo descriptos, pertencentes ao espolio de D. Carlota Faria da Silva Porto, servindo de base para a venda o preço de 42.000\$, offerecido pelo conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, conforme consta de petição do principio deste transcripto.—Avaliação—Predio terreo á rua Aprazivel n. 3, medindo de frente 7,40 por 19<sup>m</sup>,00 de fundos tendo na frente uma porta e janella, de um lado cinco janellas e duas portas e de outro lado uma porta e sete janellas dando para uma varanda, tudo com portadas de madeira. O predio é dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, dispensa e banheiro. A entrada do terreno é em uma reentrancia da ladeira, medindo de frente 8<sup>m</sup>,00 por 55<sup>m</sup>,00

de comprimento, ladeira acima. O terreno é todo fechado por muros, tendo aos fundos uma outra construcção dividida em commodos diversos. A construcção do predio é de pedra, cal e tijolos; foi avaliado o predio e respectivo terreno em 12:000\$. Predio assobradado á rua Aprazivel n. 1, medindo de frente 21<sup>m</sup>, 56 por 9<sup>m</sup>, 10 de extensão, e um puxado de cada lado com 8<sup>m</sup>,50 de extensão tendo na frente um alpendre para o qual se sobe por uma escada de cantaria em dous lances, com uma porta ao centro e tres janellas de cada lado dessa porta, com saccadas de grade de ferro franceza e seis mezzaninos para o porão, com grades de ferro e portadas de cantaria, um outro alpendre pelo lado esquerdo com saccadas de cantaria, tendo por esse lado no porão 3 mezzaninos e 3 portas, e no sobrado 1 porta ao centro e 3 janellas de cada lado. Pelo lado direito no porão 3 portas e 3 mezzaninos, e no pavimento superior 6 janellas. Esta casa está edificada aos fundos do terreno junto as muralhas da casa n. 3 que lhe fica a cavalleiro, terreno de ladeira, fazendo angulo com a rua. O terreno com 3 portões de entrada para a chacara, tem fórma irregular, limitando pela parte e pela esquerda com a rua Aprazivel e pela direita com a ladeira do Marelles. O porão da predio é em parte forrado e assoalhado e parte ladrilhado, tem 2<sup>m</sup>,20 de altura e é dividido em 6 commodos diversos. O pavimento superior divide-se em 3 salas sendo 2 da frente com tecto de estuquo, 2 saletas, 5 quartos, área ao centro com repucho e 2 escadas de cantaria com gradil de ferro, cozinha, dispensa, privada e banheiros. Construcção de pedra, cal e tijolos. Foi avaliado o predio e respectivo terreno em 50:00\$.—Quem pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar este e mais 2 de igual teor: 2 dos quaes serão publicados na imprensa diaria e 1 affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditores deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mez de março do anno de 1908. Eu, José Senra de Oliveiro Junior, escrivão, subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado* (.

### Juizo da Setima Pretoria

De praça, de bens moveis, com o prazo de 10 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º supplente, em exercicio, da 7ª pretoria do Districto Federal, etc. etc.:

Faz saber a quem o presente edital vir ou interesse tiver, que em praça publica deste juizo, a realizar-se, findo o prazo de 10 dias, no dia 6 do proximo mez de abril, ao meio-dia, finda a respectiva audiencia, ás portas da sede desta pretoria, á rua Farani n. A 2, sobrado, o official que servir de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance efferecer sobre o preço da avaliação, os bens moveis penhorados na execução que move Gaspar José de Barros contra Cesar Jardim Vareta, os quaes se acham depositados em poder do depositario particular, firma M. Ribeiro & Comp., á rua do Catette n. 27, e são as seguintes: um piano meio-armario, *bois-noir*, do fabricante G. F. Bank & Comp., em bom estado, por 600\$; um banco para o mesmo, com assento estofado, de rosca, velho, por 10\$; um lote de louça, meia porcellana, com florões, tendo 46 peças, por 25\$; um licoreiro com 15 peças, sendo a guarnição de metal branco e as peças de crystal, por 20\$; dous paliteiros de metal branco, por 4\$; duas argolas, para guardanapo, de metal branco, por 6\$;



um licoreiro de metal branco com quatro peças, por 6\$; uma manteigueira com prato e tampo de metal, por 5\$; uma leiteira de metal branco, por 5\$; um fundo para garrafas, bandeja de metal e faiança, por 10\$; duas leiteiras de faiança, por 3\$; uma fruteira de vidro, por 4\$; uma compoteira de vidro, por 5\$; uma biscoteira de vidro, por 2\$; uma garrafinha para licor, por 1\$; dois copos de vidro, por 50 réis; quatro chicaras e 10 pires diversos, por 3\$, uma mostradeira, por 1\$; um bibelot de biscuit, quebrado, por 500 réis; uma bandeja de palha, por 500 réis; quatro vidros para gaz incandescente e um calix quebrado, por 1\$500. 713\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, compareça no referido lugar, dia e hora para oferecer seu lance. Do que mandou passar o presente para ser afixado e, por cópia, junto aos autos e convenientemente publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de janeiro de 1908. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Resende.*

**NOTICIARIO**

**Telegrammas** — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

Rio, 20 de março de 1908 — O Museu Commercial leva ao conhecimento de V. Ex. a installação da Sociedade Cooperativa de Responsabilidades Limitadas Productos do Brazil destinada mais especialmente propaganda commercio de café. Assembléa presidida pelo Ministro da Industria, convocada pela Associação Commercial e por este museu.

Eleitos directores, Irineu Oliveira Carvalho e commendador A. B. Ramalho Ortigão, este gerente. Conselho fiscal: Dr. Leopoldo Duque-Estrada, director do Banco do Brazil, J. J. Torres, presidente Centro Commercio de Café e Dr. Carlos Miranda Jordão; suplentes, Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães, Alberto de Azevedo e Arthur Machado Guimarães. Respeitosas saudações. — *Candido Mendes, director do Museu Commercial.*

RIO GRANDE, 18 — Verdadeiro successo da conferencia Virgilio Varzea sobre a Liga Maritima Brasileira, realizada ontem ás 8 horas da noite, As ocação Commercial; compareceram autoridades, jornalismo, alto commercio, industria's e outros. Prefeito Juvenal Muller, viraneando fóra, justificou ausencia importante certa imprensa publica hoje. O mesmo riquissimo industrial Carlos Rheingantz. Antes de começar a conferencia o commendador Silva Guimarães, presidente da praça do Commercio, fez em poucas e expressivas palavras apresentação Virgilio Varzea, dando-lhe a cadeira da presidencia. Este, ao levantar-se, grande salva de palmas; igualmente assomar á tribuna. De pé, o conferencista disse introdução referente futuro cidade, sentindo-se exposição fins desiguos linha historiando evolução da navegação do commercio marítimo universaes e nossos. Terminou entusiasticamente applaudido, abraçado e felicitado pelas pessoas presentes. Em seguida, acompanhado até ao Hotel Brazil onde se acha hospedado numeroso sequito composto do presidente e membros da praça do Commercio, jornalistas, representante do prefeito, presidente do Conselho Municipal, Visconde Pinto da Rocha, conhecidos capitalistas e commerciantes, propagand. da liga triumphalmente acolhida como em Porto Alegre e Pelotas. Saudações. — *Representante da Liga.*

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

**Mathematica para a admissão** — **Approvedos:** plenamente, José Coutinho de Oliveira; simplesmente, Adolfo Morales de los Rios y de Quadra, somente em algebra superior.

**Um não compareceu.**  
**Curso fundamental** — **1ª cadeira do 1º anno (calcul)** — **Approvedos:** plenamente, Sabino Mangeon; simplesmente, Ernani Simões Corrêa.

**Um não compareceu e houve um reprovado.**

**3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)** — **Approvedos simplesmente,** Henrique Camargo de Oliveira, Fausto Lopes da Costa e José Alberto Pinto de Castro.

**Houve dois reprovados.**

**Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)** — **1ª cadeira do 1º anno (construção)** — **Approvedos simplesmente,** Luiz da Silva Porto Filho e Asterio Lobo.

**2ª cadeira do 1º anno (Hydraulica)** — **Approvedos:** plenamente, Roberio David de Sanson e Carlos Américo Barbosa de Oliveira; simplesmente, Antonio Alves Meira Junior e José Caetano de Andrade Pinto.

**1ª cadeira do 2º anno (architectura)** — **Approvedos:** plenamente, Benjamin do Monte; simplesmente, Alvaro de Macedo Rôhe e José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 1.149**

**AMIDON AMERICANO BRILHANTE**

Certifico que a marca retro collada, por mim authenticada, foi registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob o n. 1.149 e depositada nesta junta em 16 do corrente com um exemplar da *A Federação*, em em que foi publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de março de 1903. — *Honorio de Camargo*, officia-m (sobre duas estampilhas no valor de 1\$000).

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

**N. 2.064**

Antonio Dias Amado, portuguez, pharmaceutico approva o pela Universidade de Coimbra, em 19 de agosto de 1891, membro correspondente da «Societé de Medicina de Paris», estabelecido com industria pharmaceutica em 1903 á rua de S. Paulo, 99 e 101, e actualmente ao largo de S. Paulo ns. 20 a 22 (Pharmacia Luso Brasileira) da cidade de Lisboa, apresenta a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões, e é destinada a designar um preparado pharmaceutico de seu fabrico e invenção, para ser reproduzida em etiquetas, prospectos, facturas, etc., referentes a esse preparado. A marca supra é consistente em um monogramma formado pelas letras A e D, encimado por uma pequena estrella, achando-se esse monogramma collocado entre dous ramos, um de louro e outro de carvalho, presos na base por um laço. Abaixo dos ramos se vê uma facha com a divisa «Res non verba». Na parte superior, sobre os dous ramos e a pequena estrella que encima o monogramma, ha os dizeres «Separativo Dias Amado», e ao lado dos ramos, de um, o de louro, a palavra «Marca», e de outro, o de carvalho, a palavra «Registrada». O rotulo contem o nome «Lisboa». Rio de Janeiro, 18 de março

de 1908. — Por procuração, *Ismael de Laveiras*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 19 de março de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.064 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. — (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 2 a 21 de março de 1908.....	5.363:374\$454
Idem do dia 23 :	
Em papel.. 187:919\$191	
Em ouro.... 118:74\$318	308:664\$509
	5.671:038\$983
Em igual periodo de 1907	6.610:986\$233

**RECORDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 23 de março de 1908**

Interior.....	29:590\$732
Consumo :	
Fumo.....	3:132\$900
Fabidas.....	5:474\$00
Phosphoros....	33:600\$00
Calçado.....	940\$00
Perfumarias...	518\$200
Especialidades pharmaceuticas.....	1:648\$000
Vinagre.....	2\$00
Conservas....	1:795\$000
Chapéos.....	810\$00
Tecidos.....	12:15\$000
Bengalas.....	5\$000
Registro.....	5:940\$00
	66:036\$900
Extraordinaria.....	3:224\$375
Depositos.....	58\$000
Renda com applicação especial.....	1:216\$957

Total.....	100:176\$984
Renda dos dias 1 a 21 de março de 1908.....	1.644:150\$069
	1.744:327\$033
Em igual periodo de 1907....	1.961:840\$693

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 19 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e

políticos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, 20 de março de 1908.—Pelo director geral, A. Soares de Mello, director de secção.

## Junta Eleitoral de Recursos

### ACTA DA 4ª SESSÃO

Aos 14 dias do mez de março de 1908, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com a disposição do art. 31 do decreto n. 4.391, de 12 de dezembro de 1904, os membros de que se compõe a junta eleitoral de recursos Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto em exercicio de juiz federal da 1ª vara, na qualidade de presidente desta junta, Alfredo de Souza Lopes da Costa, juiz 1º suplente em exercicio de juiz federal substituto da 1ª vara, e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador do Districto Federal, estes na qualidade de membros da mesma junta.

Pelo Sr. Dr. Presidente foi aberta a 4ª sessão dessa Junta, podendo-se dar começo aos trabalhos, o que foi feito, relatando-se e julgando-se os recursos da 9ª Pretoria em numero de 42, aos quaes foram dados o seguinte despacho:

«A Junta resolveu preliminarmente não tomar conhecimento do presente recurso, por não ser caso delle, nos termos do art. 32, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*, presidente.—*Alfredo de Souza Lopes da Costa*.—*Moraes Sarmiento*, votei de accordo com esse fundamento e mais por faltar o respectivo termo.»

Este despacho são dos petionarios abaixo mencionados: Sergio Pereira Batata, Cicero Garcia Gil Pimentel, Eugenio Cabral de Mello, Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro, Fernando Arthur Caldeira, Francisco Pierre Varella Baroa, Henrique Guimarães Lagden, Horacio Pereira Alves, José Agrippino, Luiz Accioli, Anselmo Moreira da Motta, Alvaro Antunes Baptista, Roque Olivio Gomes, José Martins, José Carlos Barbosa da Silva, João Cancio Othoniel, João José Fernandes de Souza Junior, Joaquim Dutra dos Santos, Joaquim José Vicente Ferreira, Joaquim Carollo, Manoel Corrêa Camara, Secundino Pinto Berra, João Carlos dos Santos Teixeira, capitão de fragata Aristides Monteiro de Paiva, Eduardo Gonçalves Maia, Manoel Gomes da Silva, Eduardo Manoel da Silva, Custodio Ferreira da Cruz, Osorio Burich Pereira dos Santos, Nelson Candido Lousada, Antonio Pereira Moniz, Augusto Silva Machado, Luiz de Almeida Martins, Augusto Silva, André Valle, Afonso Uellis da Cruz, João Vicente Capp, Guilherme Antunes Baptista, José Torres Ascenção, Zacharias Borges de Araujo, Frederico de Almeida Magalhães e Sebastião Gonçalves Reis. Relatada e discutida a petição de Leonel Washington Soares Pinto, foi pela junta dado o seguinte despacho «A junta resolveu preli-

minarmente tomar conhecimento do recurso não obstante faltar o respectivo termo o negar-lhe provimento para confirmar o despacho recorrido, que lhe negou o alistamento por não estar reconhecida a firma do documento de idade.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*, presidente.—*Alfredo de Souza Lopes da Costa*.—*Moraes Sarmiento*, vencido somente quanto á preliminar.»

Em seguida pelo Sr. Dr. presidente foi apresentado a junta um requerimento do advogado Dr. Nicanor do Nascimento, em que pede annullação da revisão do alistamento e que posto em discussão foi resolvido e despachado da seguinte forma: «A junta ao conhecimento da qual foi submettido o presente requerimento resolve nada decidir sobre o recurso por não ter sido interposto perante o presidente da commissão de alistamento na forma do art. 36 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*, presidente.—*Alfredo de Souza Lopes da Costa*.—*Moraes Sarmiento*.»

Nada mais havendo, ordenou o Sr. Dr. presidente que a junta se reunisse novamente no dia 16 do corrente ás 2 horas da tarde. E para constar, lavrei esta acta que assignam os Srs. membros da junta depois de lida e achada conforme. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, secretario da junta eleitoral de recursos, a escrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*, presidente.—*Alfredo de Souza Lopes da Costa*.—*Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*.

### ACTA DA QUINTA SESSÃO DA JUNTA ELEITORAL DE RECURSO

Aos 16 dias do mez de março de 1908, nesta cidade do Rio de Janeiro em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se ás 2 horas da tarde, de accordo com as disposições do art. 31, do decreto n. 4.391, de 12 de dezembro de 1904, os membros de que se compõe a junta eleitoral de recursos, Srs. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto em exercicio de juiz federal da 1ª vara na qualidade de presidente desta junta, Alfredo de Souza Lopes da Costa, juiz 1º suplente em exercicio de juiz substituto da 1ª vara, e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal, estes na qualidade de membros da mesma junta.

Pelo Sr. Dr. presidente foi declarada aberta a quinta sessão da junta, podendo-se dar começo aos trabalhos, o que foi feito, relatando-se e julgando-se os recursos da 8ª pretoria em numero de 87, nos quaes foram dados o seguinte despacho:

«A junta resolveu preliminarmente não tomar conhecimento do presente recurso por não ser caso delle, nos termos do artigo 32 da lei 1.269, de 15 de novembro de 1904.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*, presidente.—*Alfredo de Souza Lopes da Costa*.—*Moraes Sarmiento*, votei de accordo com esse fundamento e mais por faltar o respectivo termo.»

Este despacho refere-se aos petionarios abaixo mencionados, José de Campos Filho Manoel Silverio Ferreira, José de Oliveira Menozes, Manoel Joaquim Guerra, José Narcizo de Mendonça, José Antonio da Silva, Alcibiades de Sá Couto, Vallemiro do Amaral Costa, Francisco Teixeira de Araujo Ozorio, Antonio de Castro, Antonio de Oliveira, Antonio Joaquim de Azevedo, Alfredo Moller da Silva, Anselmo Costa, Abilio Barreto de Oliveira, Isaac Teixeira, Isidro Barbosa da Silva, Henrique Ruis da Costa, Francisco Xavier de Brito, André Nioldo da Fonseca, Edmundo Joaquim Mendonça, Candido Xavier de Oliveira, Ruben Maia, Armando Duarte, João Dederik, Paschoal João de Deus Barros, Luiz Pessoa Bechtluft, Lindolpho Martins dos Santos, Armino Ri-

beiro da Silva, Augusto Antonio Pereira da Costa, Sival de Sant'Anna Reis, Raphael Martins Corrêa, Hilario Corrêa de Castro Junior, Joaquim Roberto Velloso, João Chrysostomo da Costa, Quintino Ribeiro da Silva Tavares, Italo Patterle, Fernando Rosario de Almeida, Oscar Eleuterio da Silva, Marcellino Thomaz Pinto, Manoel Joaquim de Almeida e Silva, Mamedes Leal da Rocha, Manoel Muniz Furtado Rezende, Francisco Ortiz, Cesar Galvão, Carlos da Silva Barretto, Antonio de Barros Guimarães, Antonio Gomes Villela, Antonio Caselli, José Pinto Madureira, Antenor Leal, Arthur Doria Ribeiro, Severino José de Souza, Romeu Appollinario da Silva, Ricardo Ferreira Serpa, Julio Villas Boas, João Cancio Alves, Guilherme Ernesto Henning, Francisco do Nascimento Barbosa, Augusto Ferreira, Bento da Silva Judice, Alvaro da Silva Chuffe, Benevenuto José Castro, Arnaldo Pereira Rosas, Francisco Xavier da Silva, Antonio Penna, Zacharias Gomes Estella, José Ferreira de Sallos, José Reynaldo da Silva, Mario de Almeida Goulart, José da Costa Oliveira, Perfeito dos Santos Henrique, Eurico Manoel do Carmo, João Pinto dos Santos Neves, João Silveira de Souza Junior, Demetrio Paes de Aguiar, Josino Monteiro da Silva, Carlos Reis, Custodio dos Santos, Antonio Teixeira Osorio, Mozaith Tavares Vieira, Miguel Martins de Mendonça, Manoel Bispo do Carmo, Joaquim Ferreira Salles, Jacintho Antonio Cardozo, Manoel Marques do Nascimento e Luciano Adolpho de Souza.

Nada mais havendo, lavrei, para constar, esta acta, depois do Sr. Dr. presidente ter marcado a nova reunião para o dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde, e em seguida assignaram esta acta os Srs. membros da junta, depois de lida e achada conforme. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da Junta Eleitoral de Recursos, a escrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*.—*P. Alfredo de Souza Lopes da Costa*.—*Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*.

## Escola Polytechnica

### EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

#### Mathematica para admissão

Erico de Lamare S. Paulo.  
João de Souza Frick.  
Octavio de Mattos Mendes.  
Victor Freitas.

#### Turma suplementar

José Marques Braga Sobrinho.  
Arthur Rangel Christoffel.  
Manoel Henrique Lima.  
Heitor Varady.

#### CURSO FUNDAMENTAL

##### 1ª cadeira do 1º anno (Calculo)

Carlos da Fonseca.  
Cesar da Justa Menescal.  
Ronato Barroso.  
Camerino Chlorino Fialho.

##### Turma suplementar

Carlos Zimmermann Chatrian.  
Miguel Soares Bilro.  
Heitor Freire do Carvalho (2ª chamada).

##### 2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Mario Simões Corrêa.  
Luiz Cordeiro.  
Thomaz Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.  
Edgard de Souza Chermont.

**Turma suplementar (2ª chamada)**

Augusto Paranhos Fontenelle.  
Francisco Sarmento e Silva.  
Edgard Teixeira.

**3ª cadeira do 1º anno (Physica molecular, etc.)**

Adolpho Mourer Junior.  
Gastão Rangel.  
José Antonio da Veiga Pedreira.  
Fernando de Abreu Coutinho.

Turma suplementar  
George Malcher Summer.  
Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.  
Arrigo Rossi.  
Waldeemar da Cunha Brito.

**3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica, descriptiva e analytica)**

Ithamar Tavares.  
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 23 de março de 1908.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

**Internato do Gymnasio Nacional****EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

Quarta-feira, 25, ás 10 horas, haverá as seguintes provas oraes:

Portuguez, francez, mathematica e geographia do 1º anno;

Portuguez, francez e inglez do 3º anno.  
Internato do Gymnasio Nacional, 23 de março de 1908.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

**Externato do Gymnasio Nacional****EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA**

Quinta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-ão os seguintes exames:

**1º anno — Arithmetica**

Newton de Menezes Padua.  
Henrique de Paula Camargo.  
João Luiz Monteiro de Barros.  
Alipio Cavalcanti Maranhão.  
Argemiro Mattos de Souza.  
Jayme de Almeida.  
Iberé Pacheco Dutra.  
Antonio de Paula Ribeiro.  
Antonio Coelho Bittencourt.  
Sandoval Henrique de Sá.

**3º anno — Geographia**

Jayme Dias Franco.  
Antonio Rego Leite de Oliveira.

**4º anno — Latin — Mathematica — Historia Universal**

Fernando de Faria Braga.  
Luiz Augusto Moutinho Doria.  
Alfredo de Mattos Paranhos.  
Pandiá Coelho Branco.  
Helio Moraes Rego.  
Luiz do Valle.

**EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS PARA A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA****Provas oraes de sciencia**

(á 1 hora da tarde)

**Turma effectiva**

Quirino Medeiros.  
Trajano de Araujo Coelho.  
Donatario de Oliveira Bemfeito.  
Elycio Mauricio Doering.

**Turma suplementar.**

Luiza Josephina Parmani.  
Rodolpho Ambrom.  
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de março de 1908.— O secretario, *Paulo Tavares*.

**Hospicio Nacional de Alienados****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO DO SERVIÇO CLINICO**

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data até o dia 18 de abril proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção do concurso para o provimento de um logar vago de interno do serviço clinico.

Nos termos do art. 33 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1901, só poderá inscrever-se o alumno que, ao menos, já tiver sido approvedo no 3º anno medico.

As respectivas provas versarão sobre assumpto de anatomia e physiologia do systema nervoso para a prova escripta e de pathologia nervosa ou mental para as provas oral e pratica.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de março de 1908.—O escripturario, *Angelo Mello*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalizaçã dos generos alimenticios, na fabrica dos Srs. J. Gomes & Comp., á rua Julio Cesar n. 14, foi julgado nocivo á saude o genero abaixo mencionado, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desse producto; que será apprehendido e destruido, quando encontrado pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Licor Mentha Confiança, a analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalizaçã de generos alimenticios, na fabrica dos Srs. J. Gomes & Comp. á rua Julio Cesar n. 14, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Vinagre branco—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Cognac—A analyse não revelou nesta amostra, que é de uma bebida alcoolica para imitar o cognac, a presença de substancias nocivas.

Licor Franciscano—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas nesta amostra de licor que é de inferior qualidade.

Vinho do Rio Grande marca Luiz Antunes—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas, é um vinho tinto natural.

Vinho branco artificial—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Vinho do Porto, marca Antonio Francisco Almeida—A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Xarope de tamarindos—A analyse revelou ser uma imitação inferior do xarope de tamarindo e não conter substancias nocivas.

Xarope de groselha—A analyse revelou ser uma imitação do xarope de groselha e não conter substancias nocivas.

Xarope de grenadine—A analyse revelou ausencia de substancias nocivas. É um producto inferior, imitação de xarope de grenadine.

Xarope de grenadine—A analyse revelou ausencia de substancias nocivas. É uma imitação de xarope de grenadine.

Licor creme de cacáo—Nesta amostra a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Licor Chartreuse—A analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Licor anisette—Nesta amostra a analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Vermouth Rio da Prata—A analyse revelou ser uma imitação grosseira e não conter substancias nocivas.

Vinho vermouth—A analyse não revelou conter substancias nocivas; é uma imitação grosseira do vermouth.

Fernet Confiança—A analyse revelou nesta imitação grosseira do verdadeiro fernet não conter substancias nocivas.

Amargo Confiança—A analyse revelou nesta amostra grosseira de bebida amarga ausencia de substancias nocivas.

Aperital Confiança—A analyse revelou ser uma imitação grosseira de verdadeiro aperital e não conter substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1908.—O secretario *Dr. Pedrosa*.

**INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Coutinho de Souza Barreiros, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.866, relativa ao predio n. 8 da rua General Severina, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

**Pagadoria do Thesouro Federal**

Achando-se prorogado o expediente desta pagadoria, durante o corrente mez, para pagamentos de despezas referentes ao exercicio de 1907, serão attendidas todas as pessoas, que, para este fim habilitadas, se apresentarem diariamente até ás 4 horas.

Pagadoria do Thesouro Federal, 18 de março de 1908.—O escripturario, *J. F. Borges*.

**Caixa de Amortizaçã**

Faço publico que a junta administrativa desta repartiçã, em sessã de hontem, resolveu prorogar, até 30 de junho do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro de 1\$, da 6ª estampa; de 2\$, das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 20\$, da 10ª estampa e das de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 29 de outubro e 16 de dezembro de 1907.

Caixa de Amortizaçã, 23 de fevereiro de 1908.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartiçã, em sessã de hoje, resolveu prorogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortizaçã, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor de 500\$, n. 3.850, emittido em 1868, e do valor de 200\$, n. 3.830, emittido em 1868, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de março de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, de juro annual de 5 % (antigo 6%) papel, do valor nominal de 20 \$, ns. 6.440 e 6.441, emittidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de março de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL COM PRAZO DE CINCO DIAS**

Pelo presente edital com o prazo de cinco dias e de accordo com o despacho do Sr. Dr. inspector, de 19 do corrente, intimo Battilli & Nezi, a recolherem aos cofres desta repartição a quantia correspondente ás differenças de qualidade e quantidade, encontradas pelo Sr. conferente Antonio Macabyha, na nota n. 6.702, de dezembro ultimo, afim de não incorrerem nas disposições do art. 530 da Consolidação.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1908. — O chefe interino, *M. Sarmento*.

**EDITAL DE PRAÇA N. 16****Segunda praça**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do Consumo, no dia 24 de março, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, ás mercadorias seguintes:

Apprehensão de mercadorias existentes na guarda-moria

**Lote n. 1**

Sem marca: 1 caixinha de papelão, contendo 405 grammas de couro em obra de ourives, com pedras falsas; vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregada em 20 de fevereiro de 1908.

**Lote n. 2**

Sem marca: 80 relógios de prata; vindos de Genova no vapor *Rio Amazonas*, ontrado em 21 de fevereiro de 1908.

**Lote n. 3**

Sem marca: 96 relógios de níquel; vindos de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregados em 21 de fevereiro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

**Lote n. 4**

CPC: 6 caixas ns. 470/475, contendo tecidos de algodão, estampados, lisos, da base de 10x10 fios, pesando por metro quadrado 31 até 40 grammas, pesando liquido 765 kilos; vindas da Inglaterra no vapor *Rossette*, descarregadas em 29 de janeiro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

**Lote n. 5**

JFC: 15 caixas ns. 1/15, com 119 meias garrafas e 114 inteiras, de licôr, pesando bruto 156.880 grammas; vindas de Manchester no vapor *Canning*, descarregadas em 17 de janeiro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

**Lote n. 6**

CPC: 7 caixas ns. 928, 935/6, 944 e 951/3, contendo 201 kilos de cassas de algodão br-

da, branca e tinta, até 100 grammas por metro quadrado.

72 kilos, peso liquido, de cassa de algodão de salpicos, branca e tinta, até 100 grammas por metro quadrado.

22 kilos, peso liquido, de tecido de linho bordado, até 24 fios, vindas da Alemanha no vapor *Dacia*, descarregadas em 21 de janeiro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem do Consumo

**Lote n. 7**

DP (em um triangulo): 1 caixa n. 99, com enxadas, pesando liquido 18 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em 25 de janeiro de 1907.

**Lote n. 8**

CdS (em um triangulo): 1 caixa contendo sabão sem perfume, pesando liquido 215 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

**Lote n. 9**

CdS (em um triangulo): 1 fardo n. 2.118, contendo alcatifas de algodão, pesando 110 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

**Lote n. 10**

CdS (em um triangulo): 1 barrica numero 2.658, contendo mangueiras de couro, pesando liquido 96 kilos.

Amiantho em bruto, desfilado, pesando liquido 20 kilos.

Bandeiras de lã, pesando liquido 20 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

**Lote n. 11**

CF: 4 caixas ns. 261/2, 264 e 266, contendo obras não classificadas de palha entrançada, pesando bruto 58 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 9 de março de 1907.

**Lote n. 12**

AW: 12 caixas sem numero, contendo 510 garrafas de cerveja commum, pesando bruto 610 kilos.

Idem: 5 ditas idem, contendo 328 meias garrafas da mesma mercadoria, pesando bruto 262 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em outubro de 1906.

**Lote n. 13**

HK: 20 caixas ns. 1/20, contendo 475 garrafas de cerveja, pesando bruto 617 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Vursburg*, descarregadas em outubro de 1906.

**Lote n. 14**

ADF: 20 barricas ns. 830/49, contendo pó insecticida, pesando bruto 1.260 kilos e liquido legal 1.134 kilos.

AM: 1 dita n. 1.798, contendo tartarato de potassio, pesando bruto 117 kilos e liquido legal 106 kilos; vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 16 de junho de 1905.

**AVISO**

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1908. — O chefe interino, *M. Sarmento*.

**Ministerio da Marinha****Inspectoria de Navegação****Secção de Pharões**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM NOVO APPARELHO DE LUZ, SEUS ACCESSORIOS. SOBRESALENTES E MACHINA DE ROTAÇÃO PARA O PHAROL DA ILHA RAZA

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, faço publico que serão abertas no dia 2 de junho, ao meio-dia, nesta secção, as propostas que forem apresentadas para o fornecimento supra e mediante as seguintes indicações:

1ª

A parte optica deverá ser meso-radiante ou mesmo hyper-radiante, si a sua installação for possível dentro da lanterna do pharol, cujo diametro interior é de 3<sup>m</sup>.50 e com 3<sup>m</sup> de altura; ou de 1ª ordem, caso essa lanterna não comporte apparelho de ordem superior, e com a combinação para exhibir dous lampejos brancos seguidos de um vermelho de 15 em 15 segundos e eclipses.

2ª

A armadura deverá ser de systema aperfeiçoado, de maneira que a sua disposição satisfaça a vantagem de diminuir tanto quanto possível a carga motora.

3ª

A machina de rotação deverá ser munida de um dispositivo que permita manter a rotação durante a operação de dar corda e de um avisador electrico para prevenir o pharoleiro da diminuição da rotação ou parada do apparelho.

4ª

A iluminação será incandescente pelo vapor do petroleo, cuja injeção será produzida pelo acido carbonico sob pressão em logar do ar comprimido.

Além dessa iluminação, e para acudir a qualquer eventualidade, será disposta uma lampada de nivel constante a seis mechas sempre prompta a funcionar.

5ª

O apparelho de luz e machina de rotação devem trazer os necessarios sobressalentes e supprimentos para o seu funcionamento durante um anno (excepto o oleo mineral).

6ª

As propostas devem vir acompanhadas dos respectivos desenhos e instrucções para a montagem.

7ª

No preço deve ser incluído o do encaixotamento, frete e seguro até o porto desta Capital, onde será entregue o material.

Secção de Pharões, 23 de março de 1908. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe da secção.

**Ministerio da Marinha****ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**

Inspectoria de Navegação — Aviso aos navegantes n. 7

**ESTADO DO PARANÁ—PARANAGUÁ****Reposição de boia**

De ordem do Sr. almirante chefe desta inspectoria, aviso aos navegantes que foi reposta a boia do banco dos Ciganos, no canal do Norte de Paranaguá.

Secção de Hydrographia, 20 de março de 1908. — *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

**Ministerio da Marinha**

De ordem do Sr. Ministro, convido a comparecer no seu gabinete o Sr. João de Almeida Farani.

Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha, 14 de março de 1908. — O director, *Henrique Nobregia*.

**Inspectoria de Navegação**

**Secção de Pharóes**

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE DE ALVENARIA DE PEDRA OU DE CIMENTO ARMADO, DESTINADA A RECEBER O PHAROL DA ILHA QUEIMADA GRANDE, NO ESTADO DE SÃO PAULO; CONSTRUÇÕES DAS CASAS PARA RESIDENCIA DOS PHAROLEIROS E DO PESSOAL DA EMBARCAÇÃO DO SERVIÇO EXTERNO DO PHAROL; ABRIGO E CARREIRA PARA A MESMA EMBARCAÇÃO E CISTERNA

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, faço publico que serão recebidas e abertas no dia 3) de abril, ao meio-dia, propostas para a execução das obras acima indicadas, de accordo com os planos, descrição, especificações e condições, que ficam á disposição dos licitantes na secretaria desta repartição, no edificio do Almirantado (rua D. Manoel n. 3) onde podem ser examinados, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Nesta secção se prestarão os esclarecimentos necessarios.

Admittem-se proponentes de qualquer Estado da União o que tenham domicilio onde pos-am ter conhecimento do presente edital.

Secção de Pharóes, 20 de março de 1908. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe da secção.

**Pagadoria da Marinha**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director geral de Contabilidade da Marinha, communica-se aos interessados que, devido ao encerramento do exercicio de 1907, os pagamentos referentes ao mesmo exercicio serão effectuados até 23 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 12 de março de 1908. — O escrivão, *Theodomiro de Bezumai e Almeida*, 1º tenente.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame de desenho linear geometrico elementar terá lugar no proximo dia 24, ao meio-dia, devendo os candidatos trazer estojo.

Escola Naval, 21 de março de 1908. — *Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

De ordem do Sr. contra-almirante director, convido a comparecer á escola hoje, terça-feira, ás 11 horas da manhã, o candidato a matrícula Olavo Bastos e o ex-alumno Armando Tavares Veras.

Escola Naval, 24 de março de 1908. — *I. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

**Intendencia Geral da Guerra**

A comissão de compras desta repartição, em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 62, de 31 de janeiro ultimo, recebe propostas no dia 26 do fluente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de diversos artigos dos grupos — Expediente e artigos de escriptorio — Couros e carvão — Madeiras e Materiaes — Tintas, drogas, brochas e vernizes — Metaes e feragens — Limas, parafusos e pontas de Pariz, os quaes não foram acceitos nas ultimas

concurrencias do anno findo para figurarem nos contractos semestraes.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os impressos, e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento desta intendencia, até o dia 24 do corrente mez e anno. Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 39, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$; como garantia da execução do contracto em geral, a de 1:000\$, e a de 50\$, para garantir as respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena do perda quando se neguem a fazelo.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Os actuaes contractantes semestraes desta repartição não precisam fazer novas cauções, desde que não tenham levantado as que fizeram, quando concorreram ás sessões do anno preterito.

Outrosim, avisa-se que os representantes dos Srs. negociantes deverão exhibir suas procurações quer no acto da sessão, quer na occasião de assignarem o competente contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de março de 1908. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

**Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas**

**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

*Fornecimento de plantas do pai:*

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concurrencia para o fornecimento supra, durante o corrente anno de 1908, sendo designado o dia 7 de abril proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas:

- 1ª, as plantas serão isentas de molestias;
- 2ª, torção no minimo 0m,80 de crescimento;
- 3ª, serão etiquetadas com clareza, mediante laminas de zinco;
- 4ª, as declarações das etiquetas devem estar em rigoroso accordo com a variedade da planta;
- 5ª, as plantas nunca serão acondicionadas em vasos que se passam quebrar durante a viagem;
- 6ª, sempre que preterida qualquer das quatro primeiras clausulas ou quando resultar avaria nas plantas por infracção da 5ª, o fornecedor estará obrigado a substituir, á sua custa, as plantas assim fornecidas.

Primeira secção da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viacão e Obras Publicas, 23 de março de 1908. — *José Chrispiano Valdetaro*, director de secção.

*Relação das plantas fructiferas nacionaes*

- Abacateiros.
- Abieiros.
- Anonas.
- Amendoazeiras.

- Ameixeiras amarellas.
- » Madagascar
- » Europa
- » preta do Pará.
- » do Japão.

- Abricó commum.
- Abricó do Pará.
- Ata do Ceará.
- Amendoeiras.
- Amoreiras.
- Araçá de corôa.
- Araticum do norte.
- Avelans da Europa.
- Bacupary do norte.
- Banilha.
- Bananeiras.
- Beribá.
- Butá.
- Cabelluda.
- Caedoeiros.
- Cajazeiros manga.
- » mirim.
- Cajueiros.
- Cambuy da India.
- Canelleiras.
- Castanheiro do Rio Grande.
- Castanheiro do Ceará.
- Cerejeiras do Rio Grande.
- Chrysophylun Kaimitum.
- Cidreiras.
- Craveiro da India.
- Cambucazeiros.
- Carambolleiras.
- Coerimoya.
- Coalkia anizata.
- Damasqueiro.
- Diospyro.
- Eucalyptus.
- Eugenia Spiciosa.
- » Jambosa.
- Fructa pão.
- » de conde.
- » da condessa.
- Figueiras.
- Goiabeiras.
- Grumixama.
- Guabiroba de S. Paulo.
- Geni-yapo.
- Cuajurú.
- Goiabeira branca.
- » da India.
- Imbú.
- Ingaseiro.
- Jambo branco.
- « rosa.
- Jamelão.
- Jaboticibeiras.
- Jaqueiras.
- Jambolano.
- Laranjeiras.
- Lixia da India.
- Limoeiros azedos.
- » doces.
- » gallegos.
- Longan.
- Loureiro.
- Maracujá melão.
- » mirim.
- Marmelleiro.
- Mangueira de Itamaracá.
- » de outras variedades.
- Oity.
- Oliveiras do Rio Grande.
- Pecegueiros.
- Pitangueiras.
- Pimenta do Reino.
- » de Jamaica.
- Pitombo da Bahia.
- Romã de Granada.
- Sapota preta.
- Saputyzeiro.
- Sapucaia.
- Tamaras.
- Tazzarineiro.
- Vampi.
- Visto. — *J. C. Valdetaro*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$637
» Hamburgo....	\$777	\$787
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York....	—	3-300
Libra esterlina, em moeda .....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:014\$000
Ditas idem idem de 1:000\$...	1:023\$000
Ditas do Empre-timo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000

Ditas do Empre-timo Municipal de 1896, nom.....	200\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	801\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	430\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %., port..	66\$000
Banco do Brazil, integ.....	125\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	10\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	24\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	78'000
Dita Mercado Municipal.....	120\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	205\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	204\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de março de 1908.— José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital, Federal em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e

respectiva cotação official na Bolsa, as açoes nominativas e ao portador da Companhia Brasileira de Lactiçinios, em numero de 4.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, estando 1.900 integradas e 2.100 com 60 % realizados, todas representativas do capital social de 800:000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados os exemplares das cautelas de açoes e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de março de 1908.— José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 21 DE MARÇO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Campos, 560 réis por kilo.

Dito mascavinho de Sergipe, 470 a 470 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 12\$200 a 12\$300 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1908.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Argos Fluminense**

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

*Activo*

Accionistas :		
Entradas a realizar.....	1.800:000\$000	
Titulos de propriedade da companhia :		
200 apolices da divida publica nominativas, depositadas no Thesouro Federal.....		
1.010 ditas, idem, em cofre.....		
17 ditas, portador, idem.....		
1.227 apolices de 5 % de juros...		
240 ditas de 6 %, nominativas.		
1.467 apolices da divida publica de 1:000\$000.....	1.462:893\$200	
255 ditas do Estado de Minas Geraes, de 200\$, juros de 5 %, portador.....	42:202\$500	
56 açoes do Banco do Brazil.....	11:188\$500	
4 titulos da Companhia Leopoldina.....	400\$000	1.516:683\$700
Immovel :		
Predio á rua da Alfandega n 3, sede da companhia.....	124:208\$120	
Caixa :		
Dinheiro em especie.....	38:628\$150	
Idem em c/c no Banco do Brazil.....	28:377\$110	
Idem em c/c no Banco Commercial.....	30:727\$160	97:712\$720
Juros de apolices :		
A receber, os do semestre hoje findo.....	39:150\$000	
Letras a receber :		
A vencerem-se, de premios de seguro.....	83:261\$160	

Seguros a dinheiro :		
A receber.....	10:935\$820	94:196\$980
Moveis e utensilios :		
Valor dos existentes.....		7:000\$000
Restituições :		
Importancia a liquidar com a Prefeitura.....	1:490\$160	
Idem com o Lloyd Brasileiro, referente ao vapor Florianopolis.....	18:570\$520	20:030\$980
Estampilhas :		
Existentes.....		422\$530
Ações em caução :		
Valor de 40 açoes.....		40:900\$000
		3.739:435\$300
<i>Passivo</i>		
Capital:		
Valor de 3.000 açoes de 1:000\$000.....		3.000:000\$000
Fundo de reserva :		
Sua importancia.....	144:000\$000	
Lucros e perdas:		
Saldo.....	464:092\$300	603:493\$300
Dividendos:		
Saldo até o 102º.....	9:643\$000	
O 103º a pagar.....	60:000\$000	69:643\$000
Porcentagens do dividendo 13º:		
Da directoria.....	18:000\$000	
Do conselho fiscal.....	1:800\$000	19:800\$000
Imposto do dividendo 103º.....		1:500\$000
Caução da directoria:		
Representada por 40 açoes.....		40:030'00
		Rs..... 3.739:435\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907. — Frederico H. Alves, guarda-livros da companhia.

**SOCIEDADES CIVIS**

**Sociedade de Providencia Mutua**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1908

Aos 20 dias do mez de fevereiro de 1908, reunidos na sede social, á rua do Ouvidor n. 46, sobrado, os socios cujos nomes con-

stam do livro de presenca, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão ás 5 horas da tarde.

Tomando a palavra, o Sr. presidente expoz á assemblea geral as difficuldades com que lutava a directoria para completar o quadro de seus associados; e, nestas condições, havia convocado o conselho deliberativo para ouvir-o sobre a reforma dos estatutos e eleição do cargo de vice-presidente, vago pela renuncia do Sr. José Pereira Rebello Braga, que lhe officára nesse sentido.

Apresentou na mesma occasião as reformas propostas pela directoria nos referidos estatutos.

O conselho deliberativo, por unanimidade de votos dos membros presentes, concedeu á directoria plenos poderes para agir da fórma mais conveniente aos interesses sociais.

Assim, ia proceder á leitura dos artigos dos estatutos e submettel-os á discussão.

Art. 1.º Lido este artigo, pede a palavra o Sr. Thomaz da Costa Rabello e propoz que se declarasse o seguinte nesse artigo: a ga-

rantir á pessoa ou ás pessoas indicadas pelo socio instituidor no acto da sua inscripção— proposta que foi unanimemente approvada.

Paragrapho unico. Depois da leitura deste paragrapho, pede novamente a palavra o Sr. Thomaz da Costa Rabello e propõe a seguinte alteração: esta indicação do instituidor poderá ser por elle alterada em qualquer tempo, prevalecendo a sua ultima declaração perante a sociedade—Submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Art. 2.º Approvado sem discussão.

Art. 3.º Lido este artigo, vem á mesa a seguinte proposição, assignada pelo Sr. Julio Pimentel: «Propoño que sejam considerados socios installadores, os 151 socios inscriptos e quites até hoje, 20 de fevereiro de 1908.»—Esta proposição foi unanimemente approvada.

Os arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10, 11, 12 e 13, foram approvados, depois de sua leitura, sem discussão.

Paragrapho unico do art.13: Approvado com a emenda proposta pelo Sr. Thomaz da Costa Rabello «que só se publicasse o numero de ordem do socio eliminado.»

Os arts. 14 e 15, foram approvados sem discussão.

Art. 16. Após a leitura deste artigo, pede a palavra o Sr. Thomaz da Costa Rabello e propoz que se elevasse a um anno esse prazo; pede a palavra o Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira e, depois de varias considerações, propoz que o prazo fosse de dous annos; ainda sobre o assumpto, pede a palavra o Sr. Christiano de Andrade Lima e propoz o prazo de tres annos, sendo esta ultima proposição approvada unanimemente, elevando-se o prazo da prescripção a tres annos.

Os arts. 17, 18, 19 e 20 foram approvados sem discussão.

Depois de approvado o art. 20, pede a palavra o Sr. Christiano de Andrade Lima e propoz que, visto o adeantado da hora, se adiasse a discussão do restante dos artigos dos estatutos para o dia que fosse designado; pede igualmente a palavra sobre o assumpto o Sr. Thomaz da Costa Rabello e propoz que a assembléa delegasse amplos e plenos poderes á directoria para confeccionar o restante dos artigos dos estatutos de uma forma harmonica com os artigos antecedentes, já approvados, visto como os principaes artigos já tinham sido amplamente discutidos e approvados.

Submettida esta proposição á votação, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente agradece as provas de confiança que a assembléa dispensa á directoria, que empregaria todos os esforços para bem corresponder a esse mandato.

Em seguida, disse que ia se proceder á eleição do cargo de vice-presidente.

Pede a palavra o Sr. Christiano de Andrade Lima e propoz que se aclamasse vice-presidente o illustre socio Sr. Thomaz da Costa Rabello e thesoureiro effectivo o actual thesoureiro interino Sr. Joaquim Antonio Barroso Filho, que com tanto zelo e critério desempenhava esse cargo. Estas propostas foram unanimemente approvadas no meio de geraes applausos da assembléa.

O Sr. Thomaz da Costa Rabello pede a palavra e, depois de agradecer á assembléa as provas de confiança que lhe dispensava, disse que tinha fé e confiança que em breve tempo se completaria o quadro dos socios da Sociedade de Previdencia Mutua, tornando-se assim uma realidade.

Pede tambem a palavra o Sr. Joaquim Antonio Barroso Filho e agradece, penhorado, a confiança que nelle depositava a assembléa.

Seguidamente, pede a palavra o Sr. Virgilio Augusto de Oliveira e propoz que se inserisse na acta um voto de louvor á direc-

ctoria pelo zelo e criterio com que dirigiam os destinos da sociedade.

O Sr. presidente faz um appello aos Srs. socios installadores para que, com seu valioso auxilio, coudjuvassem a directoria na aquisição de novos socios, para assim completar-se, quanto antes, o quadro social e poter a sociedade realizar os seus fins beneficentes; e, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. socios presentes, encerrou a sessão; e eu, secretario, lavrei a presente acta, que assigno. — O secretario, Ricardo Gusmão.

#### Estatutos

##### Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A sociedade de Previdencia Mutua, de fins beneficentes, destina-se, além do que dispõe o art. 23 destes estatutos, a garantir um auxilio pecuniario á pessoa ou ás pessoas indicadas, por escripto, pelo socio instituidor no acto de sua inscripção.

Paragrapho unico. Quando o instituidor indicar mais de uma pessoa para receber o beneficio, indicará igualmente quanto quer que caiba a cada uma dellas. Esta indicação do instituidor, porém, poderá ser por elle alterada em qualquer tempo, prevalecendo a sua ultima declaração perante a sociedade.

Art. 2.º A sociedade será constituida no maximo por 600 socios, podendo, porém, funcionar logo que attingir o numero de 200.

Art. 3.º São considerados socios installadores os 151 socios quites até á data de 20 de fevereiro de 1908.

Art. 4.º So podem ser inscriptos socios homens de 21 a 60 annos de idade e de profissão conhecida.

§ 1.º Não estão sujeitos ao maximo da idade estabelecida neste artigo os socios installadores.

§ 2.º Constituida a primeira série com o numero de 600 socios, poderão ser instituidas novas séries, que se organizarão e regeção por estes estatutos.

§ 3.º Os membros da primeira série poderão livremente inscrever-se socio das subsequentes.

Art. 5.º Não poderão ser admittidos na sociedade: os tuberculosos em 2º e 3º graus, os cancerosos, os scleroticos em grau adeantado ou individuos que soffram outra enfermidade de rapido desenlace fatal após a sua inscripção.

Art. 6.º Todos os socios pagarão no acto da sua inscripção a joia de 50\$ para o fundo social, 10\$ para o exame medico e 2\$ do diploma, e não responderão subsidiariamente pelas obrigações, que os representantes da associação contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome della.

Art. 7.º O fundo social será constituido com as joias da inscripção, com as multas por atraso de pagamento das contribuições, com o excedente da cobrança das mesmas contribuições (deduzida a importancia do beneficio), o com qualquer receita eventual.

Art. 8.º O fundo social será empregado no custeio da administração, na aquisição de apolices federaes ou municipaes, e, quando possível, na compra de um predio para a séde da sociedade.

Art. 9.º Dado o fallecimento de qualquer socio, a sociedade cobrará dos sobreviventes a quantia de 20\$ a cada um, ou de 15\$ quando o capital da sociedade attingir a 60:000\$, voltando a ser de 20\$ quando descer desta somma.

Art. 10. De do que haja 200 socios, da importancia arrecadada, segundo o disposto na primeira parte do artizo procedente, a sociedade entregará ás pessoas instituidas pelo socio fallecido a quantia de 2:000\$000. Este beneficio irá crescendo de valor á proporção que o numero de socios inscriptos exceder dos 200 até completar-se a 1ª série

de 600 socios,—caso em que o beneficio subirá ao maximo de 10:000\$000.

Paragrapho unico. A sociedade reservará sempre, da contribuição dos sobreviventes, 2:000\$ em cada sinistro, para seu custeio e augmento do fundo social.

Art. 11. Funcionando a sociedade com 600 socios, a importancia do beneficio será entregue logo após a comunicação do fallecimento do socio. No caso della funcionar com menor numero, essa importancia será entregue após a cobrança da contribuição dos sobreviventes, não excedendo o prazo de 30 dias.

Paragrapho unico. Quando falleçam em um mez mais de dous socios, a importancia do beneficio poderá ser entregue até 60 dias depois da ultima comunicação do fallecimento.

Art. 12. Perdem o direito ao beneficio a pessoa ou pessoas instituidas pelo socio, que se suicidar dentro do primeiro anno, contado da data da inscripção.

Art. 13. Perdem os direitos de socios os que não satisfizerem o pagamento da contribuição estabelecida no art. 9º.

Paragrapho unico. A eliminação do socio será seguida da publicação, nas folhas diarias, do numero tão sómente de sua inscripção.

Art. 14. O pagamento da contribuição dos socios sobreviventes deve ser feito dentro de 15 dias após a comunicação do fallecimento do socio; o este prazo só se poderá prorogar por mais 15 dias, ficando o contribuinte sujeito á multa de 25 %.

Paragrapho unico. Quando falleçam em um mez mais de dous socios, o pagamento da contribuição dos sobreviventes poderá ser espaçado sem multa até 60 dias depois da ultima comunicação do fallecimento.

Art. 15. Recebida a comunicação por escripto e junta a certidão do fallecimento de qualquer socio, a directoria mandará proceder immediatamente á cobrança da contribuição e convocará a reunião do conselho deliberativo, ao qual dará sciencia do occorrido.

Art. 16. A falta de participação do fallecimento do socio, dentro de tres annos decorridos da data do mesmo fallecimento, importa na desistencia do beneficio do art. 10.

Art. 17. O pagamento da importancia ou beneficio será feito á vista do requerimento da pessoa ou das pessoas instituidas, as quaes juntarão documentos e comprobatorios de sua identidade e certidão do obito do socio instituidor.

Paragrapho unico. O recibo da importancia do beneficio deverá ser abonado por duas pessoas de notoria respeitabilidade, a juizo da directoria.

Art. 18. O beneficio, de que trata o art. 10, não póde em caso algum ser transferido por legado, nem caucionado, nem soffrer penhora ou execução judicial; a sociedade entregal-o-ha sempre á pessoa ou ás pessoas indicadas pelo socio instituidor.

Art. 19. Enquanto se não attingir o numero de 600 socios e sempre que se der vaga pelo fallecimento de um socio depois de completo o quadro, a admissão se fará mediante proposta de outro socio, syndicança e approvação da directoria; no segundo caso, porém, a joia será de 100\$, conservando-se a mesma contribuição de 10\$ para exame medico e 2\$ para diploma.

§ 1.º Recebida e aceita a proposta pela directoria, o candidato será submettido a exame medico feito pelo medico effectivo da sociedade.

§ 2.º Feito o pagamento da joia e da quota para o diploma, o instituidor fará por escripto a indicação da pessoa ou das pessoas a quem pretende deixar o beneficio, e entrará *ipso facto* no gozo das regalias de socio.

§ 3.º Em qualquer caso a directoria é soberana para accoitar ou rejeitar a inscrição do candidato.

Art. 20. Todo socio, quando mudar de residencia, deverá, dentro do prazo de 15 dias, communicar-o á secretaria da sociedade.

Art. 21. Os medicos effectivos da sociedade terão direito á remuneração de 10\$ por cada exame.

Paragrapho unico. Os medicos só certificarão si o candidato está apto ou não para ser inscripto, sem declararem a natureza da molestia de que esteja soffrendo.

Art. 22. Os cobrodores prestarão uma fiança no valor de 1:000\$, não podendo ter em seu poder recibos excedentes desta quantia.

Art. 23. A sociedade terá em seu edificio, logo que seja possível, para uso e gozo dos socios, uma bibliotheca, jornaes diarios, telephone, etc.

§ 1.º O socio poderá retirar e ter em seu poder, até o prazo de 10 dias, livros ou jornaes da bibliotheca, mediante uma pequena retribuição, e será responsavel por qualquer extravio ou damno.

§ 2.º O edificio social estará franqueado aos socios em dias e horas designados pela directoria, não sendo ali permittidas reuniões para fins politicos nem jogos de qualquer especie.

Art. 24. Toda pessoa que fizer um donativo de valor ou prestar serviço relevante á sociedade, terá seu nome inscripto no quadro de honra, que estará patente no salão do edificio social.

Art. 25. Considerar-se-ha installada e em estado de funcionar a sociedade, logo que se complete a inscrição dos primeiros 200 socios.

#### Da Directoria e do Conselho

Art. 26. A sociedade será administrada por uma directoria com o concurso de um conselho deliberativo; aquella, composta de um presidente, um vice-presidente, um secretario, um thesoureiro e um procurador; o conselho, composto de oito membros.

Art. 27. Tanto a directoria como o conselho serão eleitos, de dous em dous annos, pela assembléa geral.

Art. 28. A directoria compete:

a) reunir-se ordinariamente duas vezes por mez e extraordinariamente após o recebimento da participação do fallecimento de qualquer socio e todas as vezes que o interesse social assim exigir;

b) cumprir escrupulosamente as disposições dos estatutos;

c) zelar e administrar os interesses sociaes;

d) nomear e demittir ou suspender os empregados da sociedade;

e) fazer publicar annualmente o movimento geral da sociedade.

Art. 29. Ao presidente compete:

a) representar a sociedade activa e passivamente em juizo, e em geral em suas relações com terceiros;

b) constituir mandatarios;

c) convocar as assembléas geraes, quaesquer que sejam os fins;

d) presidir ás sessões do conselho deliberativo e ás da directoria, tendo, além do seu, o voto de qualidade;

e) assignar as actas, rubricar os livros, talões e ordens de pagamento;

f) autorizar todas as despesas, que forem urgentes e não excedam de 500\$000;

g) ordenar ao thesoureiro o pagamento do beneficio (art. 10), depois de approvedo pelo conselho deliberativo.

Art. 30. Ao vice-presidente compete substituir o presidente nos seus justos impedimentos.

Art. 31. Ao secretario compete:

a) assignar toda a correspondencia, que será redigida em nome do presidente, e dar

recibo de participação do fallecimento de qualquer socio;

b) conservar em boa ordem a secretaria;

c) fazer pedidos por escripto de tudo o que for necessario para o expediente;

d) prestar todas as informações em sessão da directoria, para a boa marcha da sociedade.

Art. 32. Ao thesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores sociaes;

b) depositar em conta corrente, em banco da escolha da directoria, os dinheiros da sociedade, assignar cheques para a retirada de qualquer importancia, quando for necessario, mediante o visto do presidente, para satisfazer os encargos sociaes;

c) receber directamente ou por meio de cobrador as contribuições dos socios e mais valores sociaes;

d) apresentar mensalmente ao conselho deliberativo um balancete da receita e despesa;

e) escripturar ou fazer escripturar em livros apropriados o movimento financeiro da sociedade;

f) dar verbalmente ou por escripto as informações, que o conselho deliberativo requisitar, facilitando-lhe o exame da escripturação, que deverá estar sempre em dia.

Paragrapho unico. No caso de impedimento temporario do thesoureiro, será elle substituido durante esse tempo por um membro do conselho deliberativo escolhido do presidente.

Ao procurador compete:

a) syndicar da idoneidade do candidato á inscrição de socio;

b) fazer annualmente uma inspecção das residencias dos socios para verificar a exactidão do registro existente na secretaria, dando sciencia immediatamente de qualquer alteração;

c) as despesas com a sua condução para os fins acima correrão por conta dos cofres sociaes;

d) substituir os secretarios nos seus justos impedimentos;

e) auxiliar a directoria em todos os casos em que este auxilio se torne necessario independentemente das suas attribuições.

Art. 34. Ao conselho deliberativo compete:

a) reunir-se em sessão ordinaria e extraordinariamente sempre que for preciso, sob a presidencia do presidente da directoria ou seu substituto;

b) adoptar todas as medidas tendentes á prosperidade social, cumprir e fazer cumprir as disposições dos estatutos;

c) resolver de accordo com a directoria e autorizar o pagamento do beneficio de que trata o art. 10, preenchidas as formalidades exigidas nos estatutos;

d) examinar, approvar ou rejeitar as contas apresentadas pelo thesoureiro, promover a sua responsabilidade em juizo quando o mesmo se conduzir de maneira a prejudicar os interesses sociaes;

e) resolver os casos omissos nos estatutos.

Art. 35. O conselho deliberativo não poderá funcionar sem a presença pelo menos da metade de seus membros, exclusivo o presidente.

Art. 36. Todos os assumptos sujeitos ao conselho deliberativo e ás assembléas geraes serão resolvidos pelo voto da maioria.

Art. 37. O conselho deliberativo reunir-se-ha mensalmente, dentro dos 10 primeiros dias de cada mez, para tomar conhecimento dos actas da directoria.

Paragrapho unico. A falta de comparecimento a tres reuniões seguidas, a não ser por causa justificada, importa na resignação do cargo.

#### Das assembléas geraes e eleições

Art. 38. As assembléas geraes serão convocadas pelo presidente para eleições, para reforma dos estatutos ou para resolver qualquer assumpto grave que entenda com os interesses da sociedade.

Art. 39. De dous em dous annos, contados da data da installação da sociedade, haverá uma assembléa geral ordinaria para eleição da directoria e do conselho deliberativo, sendo permittida a reeleição para os cargos.

§ 1.º Vinte dias antes de findar-se o mandato da directoria, o presidente fará por annuncio na imprensa a convocação da assembléa geral ordinaria para eleições.

§ 2.º A assembléa geral ordinaria poderá deliberar desde que esteja presente a quarta parte dos socios inscriptos.

§ 3.º No caso de não comparecer o numero dd socios, que se refere o paragrapho precedente, será convocada por convite pessoal e por annuncios nova reunião para 10 dias depois da primeira. Esta assembléa poderá então funcionar com qualquer numero de socios presentes.

Art. 40. Qualquer vaga, que se dor na directoria ou no conselho, será preenchida por um socio á escolha do presidente, dando este conta do seu acto á primeira assembléa geral ordinaria.

Art. 41. Para a reforma dos estatutos ou para outro assumpto grave é mister que a assembléa geral seja reclamada pela directoria e pelo conselho, ou por um grupo de 50 socios, pelo menos, e essa assembléa se regulará pelo disposto nos §§ 2º e 3º do art. 39.

Estes estatutos foram approvedos em assembléa geral extraordinaria de 20 de fevereiro de 1908.—A directoria: presidente, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão. — Vice-presidente, Thomas da Costa Rebello. — Secretario, Ricardo Gusmão. — Thesoureiro, Joaquim Antonio Berriso Filho. — Procurador, Alcantare de Jesus Jacques.

## ANNUNCIOS

### Companhia de Estradas do Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio social, á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta que, quando acceta, importará na alteração dos contractos da companhia para a construcção de sua linha ferrea.

As acções ao portador deverão ser depositadas tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1908.—  
A directoria.

### Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ENTRADA DE 10 %

De accordo com a resolução da assembléa de 2º deste mez, são convidados os Srs. accionistas a realizarem, até o dia 30 de maio do corrente anno, uma entrada de 10 % de suas acções não integradas, devendo ser exhibidas no acto da entrada as respectivas cautelas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1908.—  
Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia.